



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 738 - Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2008

LEIS

LEI Nº 6.325, de 09 de outubro de 2008.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos Manchester.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos Manchester, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.326, de 16 de outubro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto a pavimentação em vias urbanas residenciais de baixo volume de tráfego de Joinville, com extensão de 70km (setenta quilômetros).

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), cabendo ao Estado a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e ao Município R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 4º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana

15.451.0008.1.105.000 – Obras de Pavimentação - SEINFRA

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte 0124

Contrapartida

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte 0100

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Roberto Winter

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

LEI Nº 6.327, de 16 de outubro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a tomar todas as providências necessárias à transferência do Bairro Itoupava-Açu ao Município de Schroeder, por força da Lei Estadual nº 13.993, de 20 de março de 2007.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à transferência do Bairro Itoupava-Açu, criado pela Lei Municipal nº 4.769, de 20 de maio de 2003, ao Município de Schroeder, com fulcro na Lei Estadual nº 13.993, de 20 de março de 2007, que consolidou as divisas intermunicipais do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Aplica-se, naquilo em que couber, as disposições da Lei Complementar Estadual nº 135, de 11 de janeiro de 1995, à transferência do Bairro de Itoupava-Açu ao Município de Schroeder.

Art. 2º Fica o Poder Executivo expressamente autorizado a transferir os bens móveis e imóveis localizados em Itoupava-Açu ao Município de Schroeder, de acordo com o inventário patrimonial anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei, dispensada a realização de avaliação prévia.

Art. 3º O Município de Schroeder, nos termos do disposto no art. 120, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), assumirá a titularidade ativa das relações tributárias oriundas da localidade de Itoupava-Açú, ficando o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas e providências cabíveis para viabilizar estas alterações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Geovah José de Freitas Amarante

Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

Matricula Nº. 42.728

Data: 12 de Dezembro de 1985

IMÓVEL:- Um terreno situado neste município, Distrito de Bananal, lugar Itapocuzinho, no lado Oeste da Estrada Itou pava-Assú, distante 226,00m (duzentos e vinte e seis me tros) com as seguintes dimensões e confrontações: frente a Leste medindo 137,00m (cento e trinta e sete metros) para a Estrada Itou pava-Assú; tendo de fundos pelo lado Norte medindo 94,00m (noventa e quatro metros) em terras de João Gonçalves e pelo lado Sul medindo 106,00m (cento e seis me tros) em terras de Fridolin Steinert, fazendo o travessão dos fundos a Oeste medindo 132,00m (cento e trinta e dois metros) para o leito do Rio Itapocuzinho, contendo a área total de 11.737,50m² (onze mil e setecentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO:- EDUARDO NILO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente neste município, CPF nº 351.033.889-87.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição sob nº 4.640 do Livro 3/A, neste Cartório.

Oficial

R-1:- Joinville, 12 de Dezembro de 1985

TÍTULO:- Escritura Pública de Aquisição de Imóvel em Decorrencia de Desapropriação por Convenção Amigável, lavrada aos 15 de Agosto de 1985, pelo Cartório da 2ª Tabelião de Notas, desta Comarca (Lº 303, fls. 032). **TRANSMITENTE:-** EDUARDO NILO DOS SANTOS, já qualificado, assina a rogo do outorgante por ser analfabeto o RUDIBERT SCHMELZER, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 009.680.489-00, residente em Jaraguá do Sul-SC. **ADQUIRENTE:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob nº 83.169.623/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício JOÃO GASPAR ROSA, brasileiro, casado, do comércio, CPF nº 081.786.319-20, residente nesta cidade. **VALOR:-** Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) constante da escritura.

Oficial

IC.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL EM MEU PODER E A FOTOCÓPIA RETRO É EXTRATO FIEL DA MESMA, DOU FE.

JOINVILLE, 27 DE Agosto DE 2008

OFICIAL:

CUSTAS R\$: ISENTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Matricula Nº. 42.727

Data: 12 de Dezembro de 1985

IMÓVEL:- Um terreno situado neste município, Distrito de Bananal, lugar Itapocuzinho, no lado Sul da Estrada Macaquinho, distante 226,00m (duzentos e vinte e seis metros) atingida pela Estrada Itou pava-Assú, com as seguintes dimensões e confrontações: frente ao Norte medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) em terras atingidas pela Estrada Itou pava-Assú, tendo de fundos em cada lado 137,00m (cento e trinta e sete metros), limitando-se pelo lado Oeste em terras remanescentes de Eduardo Nilo dos Santos e pelo lado Leste com mais terras remanescentes de Eduardo Nilo dos Santos, fazendo o travessão dos fundos ao Sul medindo 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros) em mais terras atingidas pela Estrada Itou pava-Assú, contendo a área total de 1.644,00m² (mil seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO:- EDUARDO NILO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente neste município, CPF nº 351.033.889-87.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição sob nº 4.640 do Livro 3/A, neste Cartório.

Oficial

R-1:- Joinville, 12 de Dezembro de 1985

TÍTULO:- Escritura Pública de Aquisição de Imóvel em Decorrencia de Desapropriação por Convenção Amigável, lavrada aos 15 de Agosto de 1985, pelo Cartório da 2ª Tabelião de Notas, desta Comarca (Lº 303, fls. 032). **TRANSMITENTE:-** EDUARDO NILO DOS SANTOS, já qualificado, assina a rogo do outorgante por ser analfabeto o RUDIBERT SCHMELZER, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 009.680.489-00, residente em Jaraguá do Sul-SC. **ADQUIRENTE:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob nº 83.169.623/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício JOÃO GASPAR ROSA, brasileiro, casado, do comércio, CPF nº 081.786.319-20, residente nesta cidade. **VALOR:-** Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) constante da escritura.

Oficial

IC.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL EM MEU PODER E A FOTOCÓPIA RETRO É EXTRATO FIEL DA MESMA, DOU FE.

JOINVILLE, 27 DE Agosto DE 2008

OFICIAL:

CUSTAS R\$: ISENTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Oficial do Registro de Imóveis
Beatriz M. Doucet Loyola
1ª Circunscrição
JOINVILLE - SC

Nº ETIQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO
69980 A 70000	CADEIRA ESCOLAR	BOM
69613 A 69626	CADEIRA ESCOLAR	BOM
69947 A 69979	CARTEIRA ESCOLAR	BOM
69611 A 69612	ARMARIO 02 PORTAS	BOM
69610	ESCRIVANINHA	BOM
70199	GELADEIRA	BOM
69914 A 69915	FREEZER	BOM
70200	FOGÃO INDUSTRIAL	BOM
69916 A 69917	BALCÃO COM PORTAS	BOM
69918	BALCÃO PIA	BOM
69919	PIA	BOM
69943	MESA RETANGULAR PEQUENA	BOM
69944 A 69945	CADEIRA COM ALMOFADA LISA	BOM
9500 A 9502	EXTINTOR PMJ	BOM
69196 A70191	CADEIRA ESCOLAR	BOM
70192 A 70193	MESA RETANGULAR DE MADEIRA REFEIT.	BOM
70190	CADEIRA PEQUENA PRÉ ESCOLAR	BOM
70194 A 70198	BANCO REFEITORIO	BOM
69920 A 69927	CADEIRA ESCOLAR	BOM
69928 A 69936	CARTEIRA ESCOLAR	BOM
69937	MESA RETANGULAR (MDF) P/ COMPUTA.	NOVO
69938 A 69939	CADEIRA ESCOLAR	BOM
69941 A 69942	ARMARIO 02 PORTAS	REGULAR
69946	VENTILADOR	BOM
69597	ARMARIO 02 PORTAS	REGULAR
69173,A69194	CADEIRA ESCOLAR	BOM
69152 A69172	CARTEIRA ESCOLAR	REGULAR
69598	ESTANTE C/ 03 PRATELEIRAS	INSERVIVEL
69599	ESCRIVANINHA SEM GAVETA	BOM
69197 A 69200	CADEIRA PEQUENA PRÉ ESCOLAR	BOM
69889 A 69914	CADEIRA PEQUENA PRÉ ESCOLAR	BOM
70598 A 70600	CADEIRA PEQUENA PRÉ ESCOLAR	BOM
70588 A 70595	CARTEIRA PEQUENA PRÉ ESCOLAR	BOM
69600	ARMARIO DE MADEIRA C/02 PORTAS	BOM
70596 A 70597	VENTILADOR TETO	BOM
69195	ESCRIVANINHA	BOM
	MICROCOMPUTADOR COM IMPRESSORA	BOM



MEMORANDO Nº 37/08

Joinville, 30 de agosto de 2008.

Considerando o Parecer nº 33, de 07 de maio de 2007 sobre a transferência do Bairro Itpoupava-Açu ao Município de Schroeder, informamos os bens patrimoniais pertencentes ao Município de Joinville, passados à administração daquele Município.

Produto	Grupo Produto	Nº patrimônio	Valor
Balcão	Com tampa	PMJ 072246	235,52
Balcão	De pia	PMJ 072245	195,00
Balcão	Com tampa	PMJ 072244	235,52
Balcão de pia	De Pia	PMJ 072247	195,00
Compressor de ar	Modelo padrão	RSS 1892	4267,00

Cordialmente

Marlene Bonow Oliveira
Coord. Regional Vila Nova

Ao
Diretor Executivo
Nesta

DECRETOS

DECRETO Nº 14.851, de 13 de outubro de 2008.

Altera o Decreto 14.260, de 28/03/2008, que aprova o projeto de parcelamento do Loteamento Mário Dunzer, situado na Rua Dona Cezarina, Bairro Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado nome do proprietário e a área de arruamento constante no art. 1º, do Decreto nº 14.260, de 28 de março de 2008, para a seguinte redação:

- Proprietário: BBR Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP (NR)
- Área total de arruamento: 7.194,54m_ (sete mil, cento e noventa e quatro vírgula cinquenta e quatro metros quadrados) destinados ao sistema de circulação. (NR)

Art. 2º O Decreto nº 14.260, de 28 de março de 2008, passa a vigorar acrescido do art. 3º-A.

"Art. 3º-A Juntamente com o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser averbado na respectiva matrícula que a área remanescente de 3.739,28 m2 (três mil, setecentos e trinta e nove vírgula vinte e oito metros quadradados), é de cobertura florestal determinada pelo Decreto (Estadual) nº 5.835, de 24 de outubro de 2002, e que a área remanes-

cente de 4.034,51 m2 (quatro mil e trinta e quatro vírgula cinquenta e um metros quadrados) não é parcelável".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal
Roberto Winter
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 14.852, de 13 de outubro de 2008.

Promove nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE:

- Jaime Evaristo, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a partir de 06 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.853, de 13 de outubro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

a partir de 15 de outubro de 2008:

- Daniela Klann Câmara de Almeida, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas.

DECRETO Nº 14.855, de 14 de outubro de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Cultural de Joinville:

Charles Narloch, do cargo de Diretor Presidente, a partir de 14 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.856, de 15 de outubro de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville: José Francisco Payão, para o cargo de Diretor Presidente, a partir de 15 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.857, de 15 de outubro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

Éverson Teixeira da Fonseca, para o cargo de Agente de Estoque de Materiais, a partir de 08 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Ary Giovanni Santangelo
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 14.858, de 15 de outubro de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

Luzivete Uliano Heidemann, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Ary Giovanni Santangelo
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 14.859, de 15 de outubro de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 16, II e 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito:

- Jefferson Luchtenberg, do cargo de Assistente de Gabinete, a partir de 13 de outubro de 2008.

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito:

- Antonina Maria Correia Leandro, para o cargo de Assistente de Gabinete, a partir de 14 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.860, de 15 de outubro de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

Nelson Roberto da Silveira, do cargo de Coordenador II da Área de Apoio, Serviço e Manutenção do Patrimônio, a partir de 14 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.861, de 15 de outubro de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico,

Maria Helena Soares, do cargo de Gerente da Unidade de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 10 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.862, de 15 de outubro de 2008.

Altera decreto de aposentadoria por invalidez.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto nº 12.020, de 12 de agosto de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal nº 4.076/99, o servidor JOSE CARLOS SARTORI, matrícula nº 22.679-5,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Comasa do Boa Vista, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2004, data de publicação do Decreto nº 12.020.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 14.863, de 15 de outubro de 2008.

Altera decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto nº 12.057, de 16 de setembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 34, § 3º, da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora MARLENE BRAZ FERREIRA, matrícula nº 15.504-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1º Grau - Ciências, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2004, data de publicação do Decreto nº 12.057.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 14.864, de 15 de outubro de 2008. Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de LUIZ SÉRGIO SALFER, localizada na Rua Colibri, Bairro Costa e Silva. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA: Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Luiz Sérgio Salfer, ou de quem de direito, para arlagamento da Rua Colibri a seguir descrita: "Uma área de terra, de formato irregular, situada nesta cidade, localizada na Rua Colibri atingida pela mesma, distante pelo lado direito 14,00m (catorze metros) da Rua Macuco; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul, com 14,07m (catorze vírgula sete metros) no leito da Rua Colibri, fundos lado direito, a leste, com 12,00m (doze metros) confrontando-se com o leito da Rua Colibri fundos, a oeste, lado esquerdo com 10,76m (dez vírgula setenta e seis metros) confrontando-se também com o leito da Rua Colibri, fazendo o travessão dos fundos, ao norte, com 14,00m (catorze metros) confrontando-se com terras remanescentes de Luiz Sergio Salfer; contendo a área total de 159,32m_ (cento e cinquenta e nove vírgula trinta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 21.351 na 1ª Circunscrição desta Comarca." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Marco Antônio Tebaldi Prefeito Municipal Sílvio Marques Emerim Secretário de Administração	DECRETO Nº 14.865, de 15 de outubro de 2008. Promove exoneração. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08, EXONERA, a pedido, na Secretaria Regional do Aventureiro: - José Corrêa, do cargo de Secretário Regional, a partir de 15 de outubro de 2008. Marco Antônio Tebaldi Prefeito Municipal DECRETO nº 14.866, de 15 de outubro de 2008. Promove exonerações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995: EXONERA, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2008: - Silvana Zomer Squizatti, matrícula 27276, do cargo de Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; - Vlademir Pompilio Adão, matrícula 27547, do cargo de Agente de Combate a Dengue, na Secretaria da Saúde; - Erlon Prudêncio Crispim, matrícula 35669, do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação; a partir de 06 de outubro de 2008: - Alechandra Bertol, matrícula 35944, do cargo de Professor 1ª a 4ª série do 1º grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; Marco Antonio Tebaldi Prefeito Municipal Fábio Luís de Oliveira Secretário de Gestão de Pessoas	DECRETO Nº 14.867, de 15 de outubro de 2008. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995, NOMEIA a partir de 09 de outubro de 2008: - Nadja Louise Fey Bonservizi, Fisioterapeuta, na Secretaria da Saúde; Marco Antônio Tebaldi Prefeito Municipal Fábio Luís de Oliveira Secretário de Gestão de Pessoas DECRETO Nº 14.868, de 15 de outubro de 2008. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995, NOMEIA a partir de 06 de outubro de 2008: - Jorge Luis Araújo de Campos, Geógrafo, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville; Marco Antônio Tebaldi Prefeito Municipal Fábio Luís de Oliveira Secretário de Gestão de Pessoas DECRETO Nº 14.869, de 15 de outubro de 2008. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,	NOMEIA a partir de 01 de outubro de 2008: - João Batista Leonel Ghizoni, matrícula 1607, Assistente Cultural – Tradutor, na Fundação Cultural de Joinville; Marco Antônio Tebaldi Prefeito Municipal Fábio Luís de Oliveira Secretário de Gestão de Pessoas DECRETO nº 14.870, de 15 de outubro de 2008. Promove Nomeações O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007. Nomeia: A partir de 02 de outubro de 2008: - Jean de Oliveira Krauss, matrícula 37505, Médico – Clínica Médica, na Secretaria da Saúde; - Jean de Oliveira Krauss, matrícula 37520, Médico – Clínica Médica, na Secretaria da Saúde; - Maria Aparecida da Silva, matrícula 37506, Psicólogo, na Secretaria da Saúde; A partir de 06 de outubro de 2008: - Cristina Borba de Oliveira Koch, matrícula 37532, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação; A partir de 07 de outubro de 2008: - Daniel Lopes da Silva, matrícula 37525, Farmacêutico, na Secretaria da Saúde; A partir de 08 de outubro de 2008: - Ana Maria Graf Tadin, matrícula 37533, Cozinheiro, na Secretaria de Educação; (Fl. 2 Decreto nº A partir de 09 de outubro de 2008: - Gisele Frisene, matrícula 37535, Médico – Clínica Médica, na Secretaria da Saúde; - Gisele Frisene, matrícula 37536, Médico – Clínica Médica, na Secretaria da Saúde; Marco Antônio Tebaldi Prefeito Municipal Fábio Luís de Oliveira Secretário de Gestão de Pessoas
5 - Jornal do Município - Ano 15 - Nº738 - Sexta-Feira, 17 deoutubro de 2008			

DECRETO nº 14.871, de 15 de outubro de 2008. Promove Nomeações O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007. Nomeia: A partir de 01 de outubro de 2008: - Claudia Roberta Schmucker, matrícula 37497, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; - Dilineia de Medeiros Barcelos, matrícula 37500, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; - Gerusa de Aguiar Severino, matrícula 37496, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; - Isolda Meretka, matrícula 37498, Cozinhaeiro, na Secretaria de Educação; - Kateri Barreto, matrícula 37495, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; - Erotides Maria Pereira Wuttke, matrícula 37493, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; - Alvim Manoel da Silva Junior, matrícula 37490, Analista de Tecnologia Informação, na Secretaria de Planejamento, Orçamento Gestão; - Adriana Ramos Almeida da Silva de Oliveira, matrícula 37534, Professor Ensino 1º Grau – Português, na Secretaria de Educação; - Andréa Maia Cordeiro, matrícula 37526, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação; - Chirley Machado Simões Faria, matrícula 37503, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação; - Cristiano Antonio Pochmann, matrícula 37509, Professor Ensino 1º Grau – História, na Secretaria de Educação; - Daniela Kruger Holz, matrícula 37499, Professor Ensino 1º Grau – Educação Artística, na Secretaria de Educação; - Eliana Aparecida dos Santos, matrícula 37502, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; - Graciane Cristina Texeira de Carvalho, matrícula 37508, Professor 1º a 4ª Série do 1º Grau - Educação Infantil, na Secretaria de Educação; (Fl. 2 Decreto nº - Karina de Lourdes Scuissiato da Silva, matrícula 37513, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau, na Secretaria de Educação;	
---	--

- Kathy Liz Cattoni Hoerning, matrícula 37514, Professor 1º a 4ª Série do 1º Grau - Educação Infantil, na Secretaria de Educação; - Kerci Caroline Walter Rafael, matrícula 37515, Professor 1º a 4ª Série do 1º Grau - Educação Infantil, na Secretaria de Educação; - Maisi Cristina Pereira da Rosa, matrícula 37512, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau, na Secretaria de Educação; - Marileia Feuser de Oliveira, matrícula 37511, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau, na Secretaria de Educação; - Milena Peixer Reinert, matrícula 37510, Professor Ensino 1º Grau – Ciências, na Secretaria de Educação; - Rafael Silva Martins, matrícula 37527, Professor Ensino 1º Grau – Geografia, na Secretaria de Educação; - Shirlei Gonçalves da Silva, matrícula 37516, Professor 1º a 4ª Série do 1º Grau - Educação Infantil, na Secretaria de Educação;	
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>	
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão de Pessoas.</i>	
DECRETO Nº 14.872, de 15 de outubro de 2008. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995, NOMEIA a partir de 07 de outubro de 2008: - Marieli Freire Ciola, matrícula 37522, Psicólogo, na Secretaria de Assistência Social; - Andréia Vanessa Cardoso, matrícula 37524, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde; - Dalmacia Dionizio de Souza Vieira, matrícula 37523, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; a partir de 08 de outubro de 2008: - César Henrique de Freitas Santos, matrícula 37531, Odontólogo - Implantodontista, na Secretaria da Saúde; - Karina Pereira de Souza Miranda, matrícula 37530, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;	

- Maria Cristina Branco Gayoso Neves, matrícula 37529, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria da Saúde;	
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal.</i>	
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão de Pessoas.</i>	
DECRETO Nº 14.873, de 15 de outubro de 2008. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995, NOMEIA a partir de 01 outubro de 2008: - João Paulo Campos, matrícula 37492, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda; - Carmen Pereira de Oliveira, matrícula 37504, na Secretaria de Educação; - Derize Oliveira Marques, matrícula 37501, Auxiliar Escolar, na Secretaria de Educação; - Aline Vettorazzi, matrícula 37489, Psicólogo, na Secretaria de Assistência Social; - Estefania Rosa Basi, matrícula 37487, Psicólogo, na Secretaria de Assistência Social; - Arnaldo dos Santos Neto, matrícula 37494, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; - Marina Macias, matrícula 37485, Odontólogo - Ortopedia Funcional, na Secretaria da Saúde; - Rosan Benvindo de Souza Abrantes, matrícula 37486, Odontólogo - Disfunção Temporop Mandibular e Dor Orofacial, na Secretaria da Saúde; - Vanessa Regina Tavares, matrícula 37488, Agente de Saúde Publica, na Secretaria da Saúde; - Violene Tank, matrícula 37484, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;	
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal.</i>	
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão de Pessoas.</i>	

DECRETO Nº 14.874, de 15 de outubro de 2008. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995, NOMEIA a partir de 02 outubro de 2008: - Luzivete Uliano Heidemann, matrícula 37507, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; - Anna Paula Radunz Cardozo, matrícula 37491, Agente Administrativo, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho; a partir de 06 outubro de 2008: - Carlise Nunes Lima, matrícula 37521, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda; - Karyne Schubert Gomes, matrícula 37528, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; - José Carlos de Oliveira, matrícula 37518, Agente de Saúde Publica, na Secretaria da Saúde; - Oraides Claro, matrícula 37519, Técnico em Higiene Dental, na Secretaria da Saúde; - Adriana Bonikoski Caldart, matrícula 37517, Agente Administrativo na Secretaria de Gestão de Pessoas;	
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal.</i>	
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão de Pessoas.</i>	
DECRETO nº 14.875, de 15 de outubro de 2008. Promove Demissão. Considerando os fatos apurados pelo inquérito administrativo nº 07/2008, instaurado pela Portaria nº 20/08, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão; Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, inc. II, da Lei Complementar nº 21/95, de 27 de junho de 1995;	

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 145, inc. II, da Lei Complementar nº 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 09 de outubro de 2008, o seguinte servidor (a):

- Gilmar Alves de Lorena, matrícula nº 34067, do cargo de Agente de Serviços Gérias, da Secretaria Regional Fátima;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 14.876, de 15 de outubro de 2008.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo inquérito administrativo nº 16/2008, instaurado pela Portaria nº 76/2008, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, inc. II, da Lei Complementar nº 21/95, de 27 de junho de 1995;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 145, inc II, da Lei Complementar nº 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 08 de outubro de 2008, o seguinte servidor (a):

- Valdemir Ribeiro dos Santos, matrícula nº 19291, do cargo de fabricante de tubos, da Secretaria Infra Estrutura Urbana de Joinville;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.877, de 16 de outubro de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

- Jaime Roberto Hoffmann, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio, Serviço e Manutenção do Patrimônio, a partir de 15 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.878, de 16 de outubro de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 16 de outubro de 2008:

- Dorvalino Joaquim da Silva, para o cargo de Secretário Regional;

- Natal de Freitas, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional;

- Carlos Roberto Medeiros, para o cargo de Supervisor I;

- Vandiomar Luiz Marcante, Para o cargo de Supervisor I.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.879, de 16 de outubro de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

- Paulo Fernando Sartor, do cargo de Coordenador I da Área de Futsal, a partir de 10 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.880, de 16 de outubro de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Rita de Cássia Silveira Cardoso, do cargo de Supervisor I, a partir de 15 de outubro de 2008.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.881, de 16 de outubro de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 15 de outubro de 2008:

- Jonas José Luiz, do cargo de Coordenador II da Área Operacional;

- Gilmar Ribeiro, do cargo de Supervisor I;

- Luiz Mário Alvarenga, do cargo Supervisor I;

- Vilmar Saul Medeiros, do cargo de Supervisor I.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.882, de 16 de outubro de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16, II e 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social:

- Douglas do Nascimento, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão e Inclusão Produtiva, a partir de 15 de outubro de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social:

- José de Souza, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão e Inclusão Produtiva, a partir de 16 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.883, de 16 de outubro de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Maria Aparecida dos Santos, matrícula nº 27.659, a partir de 01 de outubro de 2008;

- Cleci Simone Stigar, matrícula nº 30.536, a partir de 01 de outubro de 2008;

- Odete Fernandes Pereira Fontes, matrícula nº 32.415, a partir de 01 de outubro de 2008;

- Éster Vieira dos Santos, matrícula nº 37.180, a partir de 01 de outubro de 2008;

- Rubelani Maria Alves Costa de Oliveira Silva, matrícula nº 37.283, a partir de 01 de outubro de 2008;

- Maria Roseli Mafrá da Silva, matrícula nº 36.649, a partir de 02 de outubro de 2008;

- Zulma Wisbeck Santos, matrícula nº 37.482, a partir de 02 de outubro de 2008;

- Alessandra Amaral dos Passos, matrícula nº 30.512, a partir de 03 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.884, de 16 de outubro de 2008.

Altera a letra "b" do inciso I, as letras "g" e "h" do inciso III e as letras "f", "i", "j" e "q" do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 13.679, de 19 de junho de 2007, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o caput do art. 4º da Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas, a letra "b" do inciso I, as letras "g" e "h" do inciso III e as letras "f", "i", "j" e "q" do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 13.679, de 19 de junho de 2007, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Representação do Governo:

...

b) Hospital Municipal São José
Titular: Rosana marques Pereira de Oliveira
Suplente: ...

...

III – Representação dos Profissionais de Saúde:

...

g) Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Santa Catarina - SINDFAR
Titular:
Suplente: Paulo Felipe Heck

h) Associação dos Assistentes Sociais de Joinville e Região – AASJOR
Titular: Denise Cechinel da Silva
Suplente: Maria Teresa Soares

...

IV– Representação de Usuários:

...

f) Associação Joinvilense dos Ostomizados
Titular: Araceli Rezini Rosa
Suplente: Albertino Miguel Rosa

i) Associação dos Amigos do Autista - AMA
Titular: Elenice de Fátima Correa Krüger
Suplente: Janine Aguiar Barros de Oliveira

j) Federação das Associações de Moradores de Joinville – FAMJO
Titular: ...
Suplente: Márcio Silveira Kosloski

q) Conselho Local de Saúde Adhemar Garcia/Parque Joinville – Parque Guarani
Titular: ...
Suplente: Silvia Furtado Buzzo

..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.885, de 16 de outubro de 2008.

Disciplina os procedimentos administrativos relativos à emissão, anulação, revogação ou cassação de alvará de licença de funcionamento e/ou localização, a que se referem os arts. 110 a 117 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 (Código de Posturas).

Considerando que o alvará de licença de funcionamento e/ou localização é ato administrativo que exterioriza o consentimento formal da Administração para a realização de atividade;

Considerando que no Município de Joinville a emissão do alvará de licença de funcionamento e/ou localização, nos termos do art. 111 do Código de Posturas, é ato administrativo complexo, no qual intervêm diversos órgãos e entidades públicas municipais, cada um dos quais com competências e atribuições estabelecidas em leis e decretos;

Considerando que o órgão responsável pela expedição do alvará de licença de funcionamento e/ou localização é a Secretaria da Fazenda;

Considerando que a atuação da Secretaria da Fazenda quando da emissão do alvará de licença de funcionamento e/ou localização é instrumental, posto que alicerçada nas manifestações anteriores de cada um dos órgãos competentes, nos termos do art. 111 do Código de Posturas, formalizadas através de despachos na

"consulta branca", ficando a cargo da Secretaria da Fazenda efetuar os devidos registros, na forma do Decreto Municipal n. 11.969, de 12 de julho de 2004;

Considerando a necessidade de explicitar as competências dos órgãos e entes públicos municipais, nos termos do art. 2º do Código de Posturas, especialmente nos casos em que se faça necessário o exercício do poder de polícia, com a possível anulação, cassação ou revogação do alvará de licença de funcionamento e/ou localização;

Considerando que a explicitação das competências, na forma deste Decreto, ocorre sem prejuízo de eventuais evoluções técnicas e/ou práticas administrativas, na busca de uma maior eficiência e integração entre os diferentes órgãos e entidades públicas municipais, inclusive com a possível utilização de meios informáticos;

DECRETA:

Art. 1º Entende-se por licença de funcionamento e/ou localização o consentimento formal do Poder Executivo Municipal, materializado no documento denominado "Alvará de Licença para Localização e Permanência", outorgado às pessoas físicas ou jurídicas para se estabelecerem e executarem suas atividades dentro de determinado estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, associação ou entidade diversa.

§1º Para efeito do que dispõe o "caput" deste artigo, o "Alvará de Licença para Localização e Permanência", é expedido com supedâneo em despachos exarados pelos órgãos e entidades da administração municipal na consulta prévia ("consulta branca"), no exercício de suas competências e atribuições, nos termos do art. 111 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000.

§2º Havendo sobre um mesmo estabelecimento o exercício do poder de polícia preventivo por parte de mais de um órgão ou entidade da administração municipal, o "Alvará de Licença para Localização e Permanência" somente será concedido caso haja a aprovação unânime dos mesmos.

Art. 2º Poderão ser exercidas diversas atividades em um mesmo estabelecimento, desde que cumpridas as determinações legais e regulamentares, e desde que individualmente autorizadas

pelo Poder Executivo, com a consequente expedição do "Alvará de Licença para Localização e Permanência" para cada atividade exercida.

Parágrafo único. O exercício de múltiplas atividades em um mesmo estabelecimento, sem que todas estejam devidamente autorizadas, nos termos do "caput" do presente artigo, implicará na cassação das licenças concedidas, com a consequente interdição/fechamento do estabelecimento, na forma do §2º do art. 110 e do inciso I e parágrafo único do art. 114, da Lei Complementar nº 84/2000.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria da Fazenda, observadas as disposições do Decreto Municipal n. 11.969, de 12 de julho de 2004, e do §1º do art. 1º do presente Decreto, expedir o "Alvará de Licença para Localização e Permanência".

Art. 4º Sempre que descumpridas as determinações da legislação vigente, especialmente aquelas previstas no art. 114 da Lei Complementar nº 84/2000, cumpre aos órgãos e entidades competentes instaurarem os devidos processos administrativos para a apuração das possíveis infrações, no regular exercício do poder de polícia administrativa a eles conferidos.

§1º Os processos administrativos tendentes à anulação, cassação ou revogação dos alvarás de licença de funcionamento e/ou localização serão instaurados e tramitarão, de forma independente, em cada um dos órgãos públicos municipais, de acordo com a suas competências e atribuições.

§2º Os processos a que se referem o presente artigo assegurarão aos particulares envolvidos a ampla defesa, o contraditório, o devido processo legal e a razoável duração do processo.

Art. 5º Todos os processos administrativos a que se refere o artigo anterior que resultem na anulação, cassação ou revogação dos alvarás de licença de funcionamento e/ou localização serão remetidas, após o trânsito em julgado na esfera administrativa, à Secretaria da Fazenda, pelo órgão ou entidade prolator da decisão, mediante relatório circunstanciado e cópia integral dos autos.

§1º Após o recebimento da decisão administrativa de cada órgão ou entidade, nos termos do "caput" do presente artigo, a Secretaria da Fazenda tomará as medidas necessárias e adequadas ao caso, tais como:

I – o registro da decisão nos sistemas informatizados municipais competentes, inclusive no Cadastro Mobiliário de Contribuintes;

II – a cobrança, na forma da Lei, de quaisquer possíveis débitos decorrentes da decisão;

III – a anulação, cassação ou revogação dos alvarás de licença de funcionamento e/ou localização existentes, com a consequente emissão de documento informativo específico de tal situação, onde conste a identificação do alvará invalidado, a referência à decisão administrativa que ensejou a invalidação, e a data da invalidação;

IV – a obstaculização, se necessário, de novas emissões de alvarás, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

V – quaisquer outras medidas que se façam necessárias, na forma da Lei, inclusive aquelas de caráter acautelatório e/ou preventivo.

§2º A cassação da licença de localização e/ou funcionamento, não implica no cancelamento ou baixa da inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal (CMC) do infrator, devendo ser observadas as regras do Decreto Municipal nº 11.969, de 12 de julho de 2004.

§3º Após as providências cabíveis, a Secretaria da Fazenda comunicará o órgão ou entidade prolator da decisão administrativa sobre as providências tomadas, enviando-lhe, quando for o caso, o documento previsto no inciso III do §1º do presente artigo.

§4º Recebida a comunicação da Secretaria da Fazenda a que se refere o parágrafo anterior, operar-se-á o ato administrativo executório pelo órgão prolator da decisão, mediante a interdição ou fechamento do estabelecimento, com a entrega do documento previsto no inciso III do §1º ao particular e a retirada da posse do particular do "Alvará de Licença para Localização e Permanência" invalidado.

Art. 6º Para efeito de acompanhamento e fiscalização dos estabelecimentos licenciados ou não, todos os órgãos de fiscalização da Administração Municipal deverão ter acesso permanente a base do Cadastro Mobiliário Municipal, mediante senhas específicas.

Parágrafo único. O acesso à base do Cadastro Mobiliário Municipal limita-se, única e exclusivamente, a consultas relativas aos seguintes dados:

- I – identificação do contribuinte:
- a) razão social completa;
 - b) nome fantasia;
 - c) número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
 - d) número da Inscrição Imobiliária;
 - e) endereço completo e complementos;
 - f) número de telefone;
 - g) endereço eletrônico (e-mail);
 - h) identificação da atividade principal e acessória(s);
 - i) regularidade das licenças concedidas.

- II - identificação do quadro societário:
- a) o nome dos sócios;
 - b) o endereço dos sócios;
 - c) o número do CPF/MF;
 - d) endereço eletrônico (e-mail);

- III –identificação do representante legal:
- a) nome do representante legal;
 - b) números do CPF/MF e Carteira de Identidade;
 - c) endereço residencial;
 - d) endereço eletrônico (e-mail);
 - e) número do telefone.

Art. 7º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, as normas deste decreto não se aplicam às hipóteses previstas na Lei Complementar Municipal n. 242, de 23 de agosto de 2007, que cria o "Alvará Provisório" para conceder licença para localização e permanência, em caráter provisório, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Roberto Winter
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO
Portaria nº 255/2008 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 69/08, a fim de apurar as supostas exigências indevidas, de forma direta e indireta, do ex-Secretário Municipal de Saúde, Norival Raulino da Silva, a

servidores da Vigilância Sanitária Municipal, na execução de seus trabalhos de fiscalização do cumprimento das normas sanitárias nas intuições de ensino, no sentido de apenas as interditarem com seu consentimento; e ainda, eventual convivência de servidores da administração municipal com o ilícito. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 132, incisos II e VIII, 133, incisos VI e VII e 145, incisos I e IV, da LC 21/95, combinado com os arts. 316, do Código Penal e 11, da Lei nº 8.429/92.

VAGAS
A Área de Procedimento Administrativo Disciplinar dispõem de vagas para membros de comissão. Pré-requisito: Ser servidor estável e ter curso de nível superior completo. Interessados entrar em contato pelo telefone 3431-3317, ou comparecer na APAD com currículo.

Joinville, 14 de outubro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO
Portaria nº 17/08 - Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 072/08, contra o servidor Isar Silva, matrícula 35.674-3, técnico em contabilidade, conforme notificação de resultado de avaliação médica, encaminhado pela Fundação Cultural de Joinville, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o Decreto 12.509/2005 e art. 19, parágrafo 2º, da LC 21/95

Joinville, 15 de outubro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO:
Processo Administrativo Disciplinar nº 56/07 - Rejeito os argumentos apresentados no recurso, haja vista não ter sido apresentado pelo servidor Francisco Carlos de Moares, fato novo ensejador da modificação da decisão de fls. 139, bem como não foi constatado desrespeito aos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, devendo portanto, ser mantida a decisão em sua totalidade.

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/08 – Detemina ao servidor Hilário Carlini, a demissão do cargo público, com base no art. 145, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95.

Joinville, 15 de outubro de 2008

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO
Portaria nº 17/08 - Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 073/08, contra o servidor Maico Silveira Albino, matrícula 36.172-5, Agente Operacional I – Agente de Serviços Gerais, conforme notificação de resultado da avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria de Educação, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o Decreto 12.509/2005 e art. 19, da LC 21/95

Joinville, 16 de outubro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO
Portaria nº 17/2008 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 74/08, contra o servidor Elenilson Silveira, matrícula 32.990-5, agente de serviços gerais, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria da Educação, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o Decreto 12.509/08 e art. 19, da LC 21/95.

VAGAS
A Área de Procedimento Administrativo Disciplinar dispõem de vagas para membros de comissão. Pré-requisito: Ser servidor estável e ter curso de nível superior completo. Interessados entrar em contato pelo telefone 3431-3317, ou comparecer na APAD com currículo.

Joinville, 16 de outubro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 256/2008 – Determina instauração de processo de sindicância nº 024/08, a fim de apurar suposta irregularidade no registro de entrada do cartão ponto do servidor Gilmar André, matrícula 5875-9, ocorrido no dia 14/09/2008, data em que o servidor sofreu um acidente de trânsito em horário que deveria estar trabalhando. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, incisos II e VIII, e 133, inciso I, da LC 21/95.

Joinville, 16 de outubro de 2008.

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA Nº 047/2008

Nomeia Grupo de Trabalho para inventariar cemitérios inativos na zona rural.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando que há um conjunto de cemitérios inativos, criados no século XIX, a partir da instalação da Colônia Dona Francisca, em situação de abandono;

considerando que estruturas tipo cemitérios são importantes referências sobre as relações sociais, econômicas e religiosidade da sociedade;

considerando que, por sua relevância, os cemitérios devem ser reconhecidos como sítios arqueológicos históricos, a exemplo do Cemitério do Imigrante, localizado na rua XV de Novembro;

considerando que é atribuição desta Fundação Cultural promover o reconhecimento desses bens como patrimônio cultural da sociedade joinvilense;

NOMEIA:

Art. 1º Grupo de Trabalho para inventariar os cemitérios inativos, localizados na zona rural, assim como avaliar a necessidade de cadastrar no IPHAN e/ou iniciar processo de tombamento municipal.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- Afonso Imhof
- Dietlinde Clara Rotherd
- Dione da Rocha Bandeira
- Maria Judite Pavesi

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 45 dias, a partir da assinatura desta Portaria, para que o Grupo apresente seu relatório e suas recomendações.
Art. 4º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 27 de agosto de 2008.

Charles Narloch

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 055/2008

Nomeia o Conselho Consultivo do Museu Casa Fritz Alt.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, com base no artigo 4º do Regimento Interno do Museu Casa Fritz Alt - MCFA, criado pelo Decreto nº 2.591, de 1º de setembro de 1972,

NOMEIA

Art. 1º para compor o Conselho Consultivo do Museu Casa Fritz Alt, para o mandato de dois anos, representando as áreas de artes, arquitetura, patrimônio, história, comunicação e educação, contado a partir de 01 de outubro de 2008:

Luciano da Costa Pereira
Gessônia Leite de Andrade Carrasco
Nadja de Carvalho Lamas
Raul Walter da Luz
Sheila Katina

Art. 2º para compor o Conselho Consultivo do Museu Casa Fritz Alta, para o mandato de três anos, representando o corpo técnico científico do Museu, contado a partir de 01 de outubro de 2008:

Eduardo Olimpio Rosa

Art. 3º o Conselho Consultivo será presidido pelo Coordenador do MCFA, seu membro nato.
Art. 4º o exercício da função de membro do Conselho Consultivo do Museu de Arte de Joinville não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 01 de outubro de 2008.

Charles Narloch

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

Portaria n.º 05/2008.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Permanente para Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas das Licitações, com validade a partir de 1º de outubro de 2008, que ficará assim constituída:

Nomeia Efetivos:

Jean Carlo Vieira (Presidente);
Cleomar Portes Carvalho;
Sílvio Roberto Borges;
José Rogério Corrêa;
Israel Welter.

Nomeia Suplentes:

Norma Sueli Alves;
Jamerson. Fernando Cordeiro;
Luciane Aparecida Oro;
Darli Martins;
Jairo Aristides Sirydakis Sobrinho.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria n.º 11/2007.

Joinville, 1º de outubro de 2008.

Geovah Amarante

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

Portaria nº 06/2008

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Compôr Comissão Permanente para Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 1º de outubro de 2008, que fica assim constituída:

Pregoeiros: Luciane Aparecida Oro
Jean Carlo Vieira

Equipe de apoio:

Cleomar Portes Carvalho;
Norma Sueli Alves;
Sílvio Roberto Borges.
Lia Dalva Alves Barraca

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria n.º 02/2008

Joinville, 1º de outubro de 2008.

Geovah José de Freitas Amarante

Diretor Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

PORTARIA Nº 3026/2008

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a criação de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação dos servidores ocupantes do Cargo de Instrutor de Cursos de Promoção Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:

Osvaldo da Rosa (SGP - Presidente)
Ivone Raimondi Tomaselli (SGP)
Claudete C. Machado Scholze (SGP)
Vilma Schram (Fundamas)
Eliane Evangelista Reimer (Fundamas)
João Batista Balsanelli (Sindicato dos Servidores Públicos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 14 de outubro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão e Pessoas

PORTARIA Nº 3027/2008
O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a criação de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação dos servidores ocupantes do Cargo de Instrutor de Cursos de Profissionalizantes I.
RESOLVE:
Art. 1º - Compor o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:
Osvaldo da Rosa (SGP - Presidente) Ivone Raimondi Tomaselli (SGP) Claudete C. Machado Scholze (SGP) Alessandra S. de França Ribeiro (Fundamas) Eliane Evangelista Reimer (Fundamas) João Batista Balsanelli (Sindicato dos Servidores Públicos)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Joinville, 15 de outubro de 2008.
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão e Pessoas</i>
PORTARIA Nº 3028/2008
O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a criação de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação dos servidores ocupantes do Cargo de Instrutor de Cursos de Profissionalizantes II.
RESOLVE:
Art. 1º - Compor o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:
Osvaldo da Rosa (SGP - Presidente) Ivone Raimondi Tomaselli (SGP) Claudete C. Machado Scholze (SGP) Vilmar Cristino Borba (Fundamas) Eliane Evangelista Reimer (Fundamas) João Batista Balsanelli (Sindicato dos Servidores Públicos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Joinville, 15 de outubro de 2008.
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão e Pessoas</i>
PORTARIA Nº 3029/2008
O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a criação de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação dos servidores ocupantes do Cargo de Instrutor de Cursos de Profissionalizantes III.
RESOLVE:
Art. 1º - Compor o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:
Osvaldo da Rosa (SGP - Presidente) Ivone Raimondi Tomaselli (SGP) Claudete C. Machado Scholze (SGP) Leandro Lebkuchen (Fundamas) Eliane Evangelista Reimer (Fundamas) João Batista Balsanelli (Sindicato dos Servidores Públicos)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Joinville, 15 de outubro de 2008.
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão e Pessoas</i>
PORTARIA Nº 3030/2008
O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a criação de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação dos servidores ocupantes do Cargo de Educador, protocolado através do Sindicato dos Servidores Públicos em 19 de setembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Compor o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:

Osvaldo da Rosa (SGP - Presidente) Ivone Raimondi Tomaselli (SGP) Claudete C. Machado Scholze (SGP) Lucila Prestini (SAS) Francisco João de Paula (SAS) Mônica Cristina R. Tonet (SAS) Débora Cristine Leite Balsanelli (SGP) João Batista Balsanelli (Sindicato dos Servidores Públicos)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Joinville, 16 de outubro de 2008.
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão e Pessoas</i>
PORTARIA Nº 3031/2008
O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a criação de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação dos servidores ocupantes do Cargo de Fiscal de Transportes.
RESOLVE:
Art. 1º - Compor o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:
Osvaldo da Rosa (SGP - Presidente) Ivone Raimondi Tomaselli (SGP) Claudete C. Machado Scholze (SGP) Arnaldo Linhares Junior (Seinfra) João Manoel de Souza Filho (Seinfra) João Batista Balsanelli (Sindicato dos Servidores Públicos)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Joinville, 14 de outubro de 2008.
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão e Pessoas</i>
PORTARIA Nº 3033/2008
O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a criação de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação dos servi-

dores ocupantes do Cargo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal São José.
RESOLVE:
Art. 1º - Compor o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:
Osvaldo da Rosa (SGP - Presidente) Ivone Raimondi Tomaselli (SGP) Edilaine Pacheco Pasquali (HMSJ) Sandra Mara Paz (HMSJ) Rosângela Aparecida F. da Silva (HMSJ) Marilene do P. Lima Detros (HMSJ) Valdete Santana (HMSJ) João Batista Balsanelli (Sindicato dos Servidores Públicos)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Joinville, 14 de outubro de 2008.
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão e Pessoas</i>
PORTARIA Nº 3034/2008
O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a criação de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação dos servidores ocupantes do Cargo de Recepcionista Turístico.
RESOLVE:
Art. 1º - Compor o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:
Osvaldo da Rosa (SGP - Presidente) Ivone Raimondi Tomaselli (SGP) Claudete C. Machado Scholze (SGP) Peter Willians Cipriano (PROMOTUR) Angela Maria Zimmermann da Silva (SGP) João Batista Balsanelli (Sindicato dos Servidores Públicos)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Joinville, 16 de outubro de 2008.
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão e Pessoas</i>

PORTARIA Nº 3035/2008

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a criação de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação do servidor ocupante do Cargo de Técnico em Nível Médio – Informática (IPREVILLE).

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:

Osvaldo da Rosa (SGP - Presidente)
Ivone Raimondi Tomaselli (SGP)
Claudete C. Machado Scholze (SGP)
Maycol Goudinho (IPREVILLE)
ngela Maria Zimmermann da Silva (SGP)
João Batista Balsanelli (Sindicato dos Ser-
vidores Públicos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 16 de outubro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão e Pessoas

PORTARIA Nº 3036/2008

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a criação de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação dos servi-
dores ocupantes do Cargo de Técnico em Nível Médio – Manutenção de Equip. Médicos e Odontológicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:

Osvaldo da Rosa (SGP - Presidente)
Ivone Raimondi Tomaselli (SGP)
Claudete C. Machado Scholze (SGP)
Sérgio Luiz Strassbauer (SAÚDE)
Jocelita Cardoso Colagrande (Núcleo SGP)
João Batista Balsanelli (Sindicato dos Ser-
vidores Públicos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 16 de outubro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão e Pessoas

PORTARIA Nº 3037/2008

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, consideran-
do o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a cria-
ção de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação do servidor ocupante do Cargo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:

Osvaldo da Rosa (SGP - Presidente)
Ivone Raimondi Tomaselli (SGP)
Claudete C. Machado Scholze (SGP)
João Clore Ribeiro (Saúde)
Jocelita Cardoso Colagrande (Núcleo SGP)
João Batista Balsanelli (Sindicato dos Ser-
vidores Públicos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 15 de outubro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3038/2008

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, consideran-
do o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a cria-
ção de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação dos servi-
dores ocupante do Cargo de Agente de Laboratório.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:

Osvaldo da Rosa (SGP - Presidente)
Ivone Raimondi Tomaselli (SGP)

Claudete C. Machado Scholze (SGP)
Cleonice Maria de Oliveira Aguilera (Saúde)
Silvana de Oliveira de Santiago (Saúde)
Jocelita Cardoso Colagrande (Núcleo SGP)
João Batista Balsanelli (Sindicato dos Ser-
vidores Públicos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 15 de outubro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3040/2008

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, consideran-
do o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a cria-
ção de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação dos servi-
dores ocupante do Cargo de Agente de Saúde II -Atendente de Laboratório.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:

Osvaldo da Rosa (SGP - Presidente)
Ivone Raimondi Tomaselli (SGP)
Claudete C. Machado Scholze (SGP)
Lêda Maria Silva Graces (HMSJ)
Maria Sueleide de Melo (HMSJ)
Cecília da Silva Corrêa (HMSJ)
Edilaine Pacheco Pasquali (HMSJ)
João Batista Balsanelli (Sindicato dos Ser-
vidores Públicos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 16 de outubro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3041/2008

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, consideran-
do o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a cria-
ção de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação dos servi-
dores ocupante do Cargo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Hemoterapia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:

Osvaldo da Rosa (SGP - Presidente)
Ivone Raimondi Tomaselli (SGP)
Claudete C. Machado Scholze (SGP)
Edilaine Pacheco Pasquali (HMSJ)
Mara Gisseli Alves Florêncio Matias (HMSJ)
João Batista Balsanelli (Sindicato dos Ser-
vidores Públicos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 16 de outubro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
RESOLUÇÃO Nº 26/2008

COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA MACROR-
REGIONAL DE CONSELHOS DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros pre-
sentes na Assembléia Geral Extraordiná-
ria de 15 de setembro de 2008, RESOLVE APROVAR a nominata da Comissão para organização da Plenária Macrorregional de Conselhos de Saúde.

Governo:
Douglas Calheiros Machado – 23ª Gerên-
cia de Saúde;

Profissional de Saúde
Lila Geruza N. P. Abreu – Núcleo de Fonoaudiologia da ACIJ;

Usuários:
Cléia Aparecida Clemente Giosole - Con-
selho Local de Saúde do Costa Silva
Mario Bruckheimer – CNBB – Pastoral da Saúde;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inci-
so III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municip-
al n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a

presente Resolução do Conselho e a encaminhada para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 15 de setembro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 28/2008

CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE BETHESDA EM ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA - VASECTOMIA

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer nº 18/2008 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na CLXXII (172ª) Assembléia Geral Ordinária de 29 de setembro de 2008, RESOLVE APROVAR o Credenciamento do Hospital e Maternidade Bethesda em Esterilização Cirúrgica – Vasectomia.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminhada para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 29 de setembro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 29/2008

RELATÓRIOS DA MATERNIDADE DARCY VARGAS REFERENTES AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2008

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer nº 16/2008 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na CLXXII (172ª) Assembléia Geral Ordinária de 29 de setembro de 2008, RESOLVE APROVAR os Relatórios da Maternidade Darcy Vargas referentes aos meses de abril e maio de 2008.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminhada para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 29 de setembro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

CMDCA

RESOLUÇÃO 350/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/12/2007, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho com solicitação de financiamento para o ano de 2008, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 6.473,84 (seis mil, quatrocentos setenta e três reais, oitenta e quatro centavos) para a entidade APISCAE-Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais, para a compra de livros, cd's, dvd's e outros materiais didáticos a serem aplicados no Projeto Sala de Recursos, oferecendo um espaço mais atrativo, direcionado e educativo o aprendizado das crianças e adolescentes PPDs que são inseridos na Instituição.

Joinville, 13 de dezembro de 2007.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 351/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/12/2007, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho com solicitação de financiamento para o ano de 2008, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) para a entidade AMA-Associação de Amigos do Autista, a serem utilizados na construção do Parque e implantação da Pista de Caminhada, localizado no pátio da entidade, evitando que os alunos necessitem realizar atividades no ambiente externo.

Joinville, 13 de dezembro de 2007.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 352/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/12/2007, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho com solicitação de financiamento para o ano de 2008, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 3.436,00 (três mil, quatrocentos trinta e seis reais) para o Projeto Histórias em Quadrinhos, do Programa de Medidas Socioeducativas da Secretaria de Bem-Estar Social, que tem como objetivo oportunizar ao adolescente, atendido pelo programa, uma maior reflexão sobre sua vida, sendo ele mesmo o autor de sua história.

Joinville, 13 de dezembro de 2007.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 353/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/12/2007, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho com solicitação de financiamento para o ano de 2008, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 10.197,00 (dez mil, cento noventa e sete reais) para a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville-Projeto Cadeiras de Roda, que consiste na aquisição de 3 (três) cadeiras de roda (tipo Conform Tilt) e 3 (três) (tipo Aktiva ultra life) proporcionando maior conforto para os alunos.

Joinville, 13 de dezembro de 2007.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 354/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/12/2007, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho com solicitação de financiamento para o ano de 2008, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 12.592,50 (doze mil, quin quinhentos noventa e dois reais e cinquenta centavos) para a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville-Projeto Parquinho Adaptado, que consiste na aquisição de equipamentos a serem utilizados pelos alunos cadeirantes inseridos na instituição.

Joinville, 13 de dezembro de 2007.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 355/08 – CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 15/02/2008, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 3725/98, considerando a relevância do tema RESOLVE APROVAR:

- A indicação da conselheira EDNÉIA SOLANGE CORAL, representante da Secretária Municipal de Educação, para participar como membro da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Protocolo de Atendimento à Vítimas de Violência Sexual em Joinville;

Joinville, 15 de fevereiro de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Jr.
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 356/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 15/02/2008, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 3725/98 e o seu Regimento Interno, considerando a importância da discussão dos temas: drogadição e violência infanto juvenil, RESOLVE APROVAR:

- A indicação dos conselheiros, abaixo citados, para integrar a comissão que será responsável pela organização do Seminário com os temas acima expostos.
- A Comissão terá amplos poderes para a definição de data, local, contratação de palestrantes, facilitadores, serviços diversos (café, mídia, serviços de folders, compra de material de expediente, camisetas, outdoor e outros) devendo apresentar em plenária, o valor total a ser gasto para o evento, conforme o planejamento para 2008.

- Humberto Gonçalves Corrêa Junior
- Suely Nóbrega Janinni
- Denise Mastroeni
- Sandra Regina Di Credde
- Maria Terezinha Trainotti
- Solenir Mielke
- Eliane Hinkel
- Valmir Poli –Secretário Executivo
- Patrícia Ribeiro Gomes
- Rosana Agostini
- Giane Bracelo Luetke
- Katy Viviane Kondlatsch
- Eliana S. Dutra dos Santos
- Pedro Paulo Mira
- Rosnelda Ponick

Joinville, 15 de fevereiro de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Jr.
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 357/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 15/02/2008, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 3725/98 e o seu Regimento Interno, considerando a importância da comemoração do aniversário do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) RESOLVE APROVAR:

- A indicação dos conselheiros para integrar a comissão responsável pelo evento acima citado, conforme segue:

- Humberto Gonçalves Corrêa Junior
- Rosana Agostini
- Giane Bracelo Luetke
- Katy Viviane Kondlatsch
- Denise Mastroeni
- Eliane Hinkel
- Maria Terezinha V.Trainotti
- Solenir Mielke
- Conselho Tutelar
- Valmir Poli -Secretário Executivo CMDCA

Joinville, 15 de fevereiro de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Jr.
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 358/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 05/03/2008, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando a imperiosa necessidade de capacitação sistemática de Conselheiros de Direito e Tutelares RESOLVE APROVAR:

-A liberação de recursos no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) sendo: inscrições R\$750,00; viagem R\$ 250,00; hospedagem R\$ 1.000,00; alimentação R\$ 700,00; traslado R\$ 200,00, para os Conselheiros de Direito: Denise ngela Mastroeni, Humberto Gonçalves Corrêa Junior e o Conselheiro Tutelar: Júlio César da Silva, participarem do XXII - Congresso da ABMP - Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, que acontecerá nos dias 9, 10 e 11 de abril de 2008, no CENTROSUL - Centro de Convenções de Florianópolis - SC.

Joinville, 05 de março de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Jr.
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 359/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 15/02/2008, considerando a importância de instrumentalizar as entidades registradas no CMDCA quanto a apresentação de projetos ao FIA, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos no valor de R\$ 965,00 (novecentos sessenta e cinco reais) para a confecção de 500 (quinhentas) cartilhas com impressão: tamanho 15 x 21 cm, papel A4, capa em 4 x 0 cores no papel couche 230g - miolo em 2 x 2 cores no papel sulfite 90 g com 12 páginas + capa 03 folhas de 21 x 30 cm aberto, contendo informações para a elaboração de projetos para o FIA em conformidade com os critérios exigidos pelo CMDCA.

Joinville, 15 de fevereiro de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Jr.
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 360/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 15/02/2008, conforme Lei 3725/98 e do seu Regimento Interno, considerando a importância do intercâmbio entre os Conselhos de Direito e Tutelares a nível estadual e nacional, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos para passagens (terrestres e aéreas), hospedagem, alimentação e traslado para que 3(três) Conselheiros de Direito visitem os Conselhos das cidades de: Blumenau, Jaraguá do Sul, Curitiba, Santos, Belo Horizonte, Canoas e Campinas, com o intuito de conhecer os projetos realizados pelos conselhos nesses municípios, sendo que estas viagens deverão acontecer durante o exercício de 2008

Joinville, 15 de fevereiro de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Jr.
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 361/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 15/02/2008, considerando a importância da Divulgação/publicização de suas ações conforme preceitua o inciso XVI do artigo 14 da Lei 3725/98, ou seja, mobilizar a opinião pública, no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos para a criação de um jornal para divulgar informações do conselho, com periodicidade trimestral, sendo que o formato, tamanho, qualidade do papel, quantidade de cores e tiragem serão definidos posteriormente pela comissão de divulgação.

Joinville, 15 de fevereiro de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Jr.
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 362/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 3725/98, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 15/02/2008,

Considerando a relevante importância das competências que é atribuída, conforme artigo 14 da Lei 3725/98, ao Conselho com a emissão de pareceres jurídico-social em defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando as discussões no âmbito de atuação do CMDCA, exigindo a análise e a elaboração de pareceres técnicos jurídicos em matérias diversas;

Considerando a atuação do CMDCA no que tange a captação, administração e a liberação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto a legislação vigente;

Considerando a responsabilidade atribuída pelo artigo 24 da Lei 3725/98, no que se refere aos procedimentos para a seleção, eleição, proclamação, nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares e ainda assessoria nos processos durante a gestão;

Considerando a análise, elaboração, exposição de motivos, revisão, correção e acompanhamento de alterações da Lei de criação e do Regimento Interno do CMDCA e de outros processos de lei, RESOLVE APROVAR:

- A contratação de Assessoria Jurídica, sendo que a definição dos serviços a serem prestados serão previamente estabelecidos por meio de contrato o qual será firmado entre as partes.

Joinville, 15 de fevereiro de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Jr.

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 363/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 05/03/2008, conforme Lei 3725/98 e do seu Regimento Interno, considerando a importância do intercâmbio entre os Conselhos de Direito e Tutelares a nível estadual e nacional, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos no valor de R\$ 100,00 a ser utilizado com alimentação dos conselheiros: Humberto Gonçalves Corrêa Junior e Amália Cano da Silva

Martins que estarão em visita a cidade de Blumenau no dia 07/05/08 afim de conhecer os projetos realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente daquele município.

Joinville, 05 de março de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Junior

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 364/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 05/03/2008, conforme Lei 3725/98 e do seu Regimento Interno, considerando a importância do intercâmbio entre os Conselhos de Direito e Tutelares a nível estadual e nacional, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos no valor de R\$ 100,00 a ser utilizado com alimentação das conselheiras: Rosana Agostini e Maria Terezinha Trainotti que estarão em visita a cidade de Jaraguá do Sul no dia 20/05/08 afim de conhecer os projetos realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente daquele município.

Joinville, 05 de março de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Junior

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 365/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 05/03/2008, conforme Lei 3725/98 e do seu Regimento Interno, considerando a importância do intercâmbio entre os Conselhos de Direito e Tutelares a nível estadual e nacional, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos no valor de R\$ 200,00 a ser utilizado com alimentação das conselheiras: Denise Mastroeni e Viviani Bitencourt Marques que estarão em visita à cidade de Curitiba no dia 28/05/08 afim de conhecer os projetos realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente daquele município.

Joinville, 05 de março de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Junior

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 366/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 05/03/2008, conforme Lei 3725/98 e do seu Regimento Interno, considerando a importância do intercâmbio entre os Conselhos de Direito e Tutelares a nível estadual e nacional, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos no valor total de R\$ 2.270,00 a ser utilizado com: alimentação=R\$ 270,00; viagem=R\$ 1.500,00; hospedagem=R\$ 300,00; traslado=R\$ 200,00 para os conselheiras Viviani Bitencourt Marques e Denise Mastroeni que estarão em visita a cidade de Santos -SP nos dias 05 e 06/06/08 afim de conhecer os projetos realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente daquele município.

Joinville, 05 de março de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Junior

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 367/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 05/03/2008, conforme Lei 3725/98 e do seu Regimento Interno, considerando a importância do intercâmbio entre os Conselhos de Direito e Tutelares a nível estadual e nacional, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos no valor total de R\$ 2.270,00 a ser utilizado com: alimentação=R\$ 270,00; viagem=R\$ 1.500,00; hospedagem=R\$ 300,00; traslado=R\$ 200,00; para os conselheiras Amália Cano da Silva Martins e Maria Terezinha Trainotti que estarão em visita à cidade de Belo Horizonte - MG nos dias 11 e 12/06/08 afim de conhecer os projetos realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente daquele município.

Joinville, 05 de março de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Junior

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 368/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia

05/03/2008, conforme Lei 3725/98 e do seu Regimento Interno, considerando a importância do intercâmbio entre os Conselhos de Direito e Tutelares a nível estadual e nacional, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos no valor total de R\$ 2.070,00 a ser utilizado com: alimentação=R\$ 270,00; viagem=R\$ 1.300,00; hospedagem=R\$ 300,00; traslado=R\$ 200,00; para as conselheiras Noemi Schlickmann e Carla Maria Roth Cardoso que estarão em visita à cidade de Canoas - RS nos dias 19 e 20/06/08 afim de conhecer os projetos realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente daquele município.

Joinville, 05 de março de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Junior

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 369/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 05/03/2008, conforme Lei 3725/98 e do seu Regimento Interno, considerando a importância do intercâmbio entre os Conselhos de Direito e Tutelares a nível estadual e nacional, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos no valor total de R\$ 2.270,00 a ser utilizado com: alimentação=R\$ 270,00; viagem=R\$ 1.500,00; hospedagem=R\$ 300,00 e traslado=R\$ 200,00; para a conselheira Rosana Agostini e Valmir Poli, Secretário Executivo do CMDCA que estarão em visita à cidade de Campinas - SP nos dias 26 e 27/06/08 afim de conhecer os projetos realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente daquele município.

Joinville, 05 de março de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Junior

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 370/08 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 13/12/2007, em conformidade com o disposto no Artigo 139 do ECA e Artigo 24 da Lei 3725/98 e considerando a responsabilidade do Conselho nesse processo, RESOLVE APROVAR a indicação dos Conselheiros para compor a

Comissão responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Tutelar Norte para a gestão 2008/2011.

- GIANA YARA MALINOSKI ABDOM – Presidente da Comissão
- VIVIANI BITTENCOURT MARQUES – Vice-Presidente
- DENISE ANGELA MASTROENI – 1ª Secretária
Apoio:
- VALMIR POLI – Secretário Executivo

Joinville, 13 de fevereiro de 2008.

Humberto Gonçalves Corrêa Jr.

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 371/08 – CMDCA

Abre inscrições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, estabelece calendário e dá outras providências:

Humberto Gonçalves Correa Junior, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei Federal nº 8069/90 e na Lei Municipal 3725 de 02 de julho de 1998, estão abertas as inscrições para a escolha do Conselho Tutelar de Joinville, sendo cinco membros titulares e cinco suplentes segundo a ordem de votação, de acordo com as normas que seguem a legislação em vigor:

Data de escolha: 15/08/2008

Horário: das 9:00h às 17:00h

Local: Fórum Ivo Silveira – Sala de Reuniões

Número de Vagas para o Conselho: 5 (cinco)

Validade do mandato: 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

Atribuições: Atender as crianças/adolescentes com medidas de proteção, requisitando serviços públicos quando necessário, exigindo cumprimento da lei e denunciando os infratores ao Ministério Público, a fim de evitar a omissão ou abuso dos participantes do sistema (sociedade, estado, pais ou responsável), aconselha e exige dos pais ou responsável as medidas necessárias ao bem estar físico e/ou mental das crianças/adolescentes, encaminhando a tratamento, incluindo em programa de orientação, obrigando a acompanhar e matricular em escola regular, afim de contribuir para uma vida normal na sociedade: promove a execução de suas decisões, requisitando serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança e/ou representando junto à autoridade judiciária nos casos de cum-

primento injustificado de suas deliberações, para garantir o seu cumprimento; representa a criança/adolescente e/ou família, notificando o Ministério Público e recebendo notificações no caso de violação de direitos, para servir de elo, entre a comunidade e o estado; expede notificações, petições e outras correspondências redigindo e digitando, segundo instruções para atender rotinas administrativas, requisita certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

Pode representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

Pode encaminhar à autoridade judiciária os dados de sua competência (infrações de adolescentes).

Pode assessorar o executivo na elaboração de propostas orçamentária para planos e programas de atendimento a criança e adolescente.

Horário de expediente: Os conselhos Tutelares funcionarão no mesmo horário de funcionamento da Secretaria do Bem Estar Social, a atuação do conselho tutelar será permanente, contínua e ininterrupta, mantendo plantão para atender casos urgentes em qualquer dia e horário, na forma das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de seu Regimento Interno.

DO REGISTRO DOS CANDIDATOS:

Poderão concorrer os candidatos registrados e que preencham os seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – Residir no Município de Joinville;

IV – Diploma de nível superior nas áreas de ciências humanas ou sociais (original e xérox);

V – Reconhecida experiência profissional, de no mínimo, 2 (dois) anos de trabalho com crianças e adolescentes;

VI – Ser aprovado na apresentação da documentação, na avaliação psicotécnica, na prova de conhecimento específico e na entrevista psicológica realizadas por instituição de nível superior, ou clínica de notória especialização, previamente selecionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Apresentar requerimento de sua candidatura ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com documentos comprobatórios, estabelecidos na Lei Municipal nº 3725/98 - CMDCA.

O registro será individual e não por composição de chapa;

Para o registro da candidatura, o candidato deverá apresentar um requerimento acompanhado da documentação citada no item "a";

O recebimento de inscrições será do dia 28 de abril a 28 de maio de 2008, das 8:00 horas às 14:00, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (anexo à Secretaria de Assistência Social, Av. Procópio Gomes, 749 – Bucarein);

Conforme Lei Municipal nº 3725/98 ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado (a).

Entende-se impedimento do Conselho, na forma de lei citada, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Juventude, em exercício na comarca, foro original ou distrital local.

A mesa examinadora da documentação dos candidatos inscritos será composta pelo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e demais membros da comissão eleitoral.

DOS DELEGADOS PARA VOTAÇÃO

2.1 Serão considerados delegados

2.1.1 – Os 36 (trinta e seis) membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville;

2.1.2 – Dos representantes das entidades de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, previamente cadastrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2.2 Da inscrição dos Delegados

2.2.1 – A inscrição dos delegados se dará mediante ofício de apresentação emitido pela entidade e/ou secretaria representativa, acompanhado de documento de identidade (original e cópia);

2.2.2 – O recebimento das inscrições para delegados será na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Av. Procópio Gomes, 749 – Bucarein, anexo à Secretaria de Assistência Social, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas (2ª a 6ª feira), do dia 26/06/2008 a 30/06/2008.

2.2.3 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá credenciais aos delegados para a participação do processo de escolha, do dia 15 de agosto de 2008, sendo que estes deverão votar no máximo em 3 candidatos.

DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Encerrado o prazo de registro, será publicado edital com a relação dos candidatos inscritos, na portaria do prédio da Prefeitura Municipal de Joinville, da Casa Viva e em Jornal de circulação no Município, para ciência pública;

A partir da publicação, poderão ser oferecidas impugnações e candidatura, no prazo de 03 (três) dias, dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral;

A impugnação será apreciada pela Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias.

São irrecorríveis as decisões concernentes às impugnações de registro de candidatura.

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

A escolha será feita por votação secreta, pelos integrantes do Colégio Eleitoral, definidos no item 2.1, desta resolução, em cédula a ser definida e aprovada pela Comissão Eleitoral, processo coordenado pelo Presidente da mesa receptora, apuradora e fiscalizadora pelo Ministério Público.

Cada delegado deverá votar, no máximo, em 03 (três) candidatos.

Serão considerados eleitos para os cargos efetivos os 05 (cinco) candidatos de nível superior, mais votados, e os suplentes pela ordem de votação.

DA ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA

A Assembléia de escolha (eleição) será realizada dia 15 de agosto de 2008, tendo como local o Fórum Ivo Silveira

A mesa receptora, que realizará também os trabalhos de apuração dos votos, será composta por: 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) Mesários, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 02 (dois) representantes das entidades não governamentais e 02 (dois) representantes do governo.

Caberá ao Presidente da mesa receptora e apuradora:

Conferir o material que será utilizado na assembléia de eleição e na apuração;

Implantar a assembléia de eleição e os trabalhos de apuração dos votos;

Abrir e lacrar a urna; Assinar as cédulas; Abrir a urna para apuração; Conferir a quantidade de votos contidos na urna com a listagem de votação; Assinar a ata de eleição e apuração; Decidir sobre impugnação e anulação de votos. Caberá ao Secretário da mesa receptora e apuradora: Conferir as credenciais dos eleitores com a carteira de identidade e com a listagem de nominata; Colher as assinaturas dos eleitores na listagem de nominata; Fazer e assinar a ata de eleição e de apuração; Realizar juntamente com os demais componentes da mesa a contagem de votos. Caberá aos Mesários da mesa receptora e apuradora: Entregar cédulas aos leitores; Conferir a entrega de votos na urna; Realizar juntamente com os demais componentes da mesa a contagem de votos; Assinar a ata de eleição e de apuração; Será impedido de votar o delegado que não apresentar a credencial e a carteira de identidade ou que apresentar que não comprove sua identidade, salvo os Conselheiros de Direitos, Suplentes e titulares da atual gestão. DA APURAÇÃO A apuração dos votos será realizada dia 15/08/2008, no mesmo local, após o término da eleição; A mesa apuradora dos votos será a já definida, tendo seus membros as funções descritas nas letras do mesmo item 5 (c, d, e). A publicação da relação dos candidatos escolhidos será através da imprensa. O PROCESSO ELEITORAL SERÁ FISCALIZADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DA POSSE Os Conselheiros Tutelares eleitos no dia 15/08/2008, tomarão posse em solenidade a ser realizada no dia 30/09/2008. - TODAS AS DATAS, OS PRAZOS, OS LOCAIS ESTÃO DEFINIDOS EM CALENDÁRIO ANEXO. Joinville, 23 de abril de 2008.	Humberto Gonçalves Correa Junior <i>Presidente do CMDCA</i>
---	--

RESOLUÇÃO 372/08 – CMDCA - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 08/05/2008, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho com solicitação de financiamento para o ano de 2008, RESOLVE APROVAR: - A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais) para a entidade AARPN – Associação de Apoio à Reabilitação de Pessoas Necessitadas, para a aquisição de materiais esportivos a serem utilizados no Projeto de Iniciação Esportiva e Inclusão Social aos adolescentes atendidos pela Instituição, sendo que as atividades serão desenvolvidas SER Tigre. Joinville, 08 de maio de 2008. Humberto Gonçalves Correa Junior <i>Presidente do CMDCA</i> RESOLUÇÃO 374/08 – CMDCA - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 08/05/2008, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho com solicitação de financiamento para o ano de 2008, RESOLVE APROVAR: - A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 10.587,56 (Dez mil, quinhentos oitenta e sete reais, cinqüenta e seis centavos) para a entidade Associação Beneficente Renascer, para a aquisição de equipamentos (máquinas de costura) e materiais a serem utilizados no Projeto Bonecas de Pano-O tecido como alternativa de geração de renda - com a realização de oficinas de capacitação em produtos artesanais para mulheres de baixa renda. Joinville, 08 de maio de 2008. Humberto Gonçalves Correa Junior <i>Presidente do CMDCA</i>	Humberto Gonçalves Correa Junior <i>Presidente do CMDCA</i>
--	--

RESOLUÇÃO Nº 375/08- CMDCA - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 08/05/2008, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho com solicitação de financiamento para o ano de 2008, RESOLVE APROVAR: - A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 26.622,00 (vinte e seis mil, seiscentos vinte e dois reais) para a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social a ser utilizado na aquisição de equipamentos para a cozinha-Projeto Equipando com Amor. Joinville, 08 de maio de 2008. Humberto Gonçalves Correa Junior <i>Presidente do CMDCA</i> RESOLUÇÃO 376/08 – CMDCA - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 04/06/2008, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho com solicitação de financiamento para o ano de 2008, RESOLVE APROVAR: - A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil – CMTI, para pagamento de honorários do Dr. André Viana o qual estará palestrando no Fórum Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil a ser realizado no dia 16/06/2008 na Câmara de Vereadores de Joinville. Joinville, 04 de junho de 2008. Humberto Gonçalves Correa Junior <i>Presidente do CMDCA</i> RESOLUÇÃO 377/08 – CMDCA O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião extraordinária realizada dia 04/06/2008, considerando o parecer favorável da Comissão de Normas e Registros e em conformidade com o Artigo 91 do ECA, RESOLVE:	Humberto Gonçalves Correa Junior <i>Presidente do CMDCA</i>
---	--

Conceder registro, com prazo de 2 (dois) anos, para a entidade, CASA DA AMIZA-DE DAS FAMÍLAIS DE ROTARIANOS DE JOINVILLE, sita à rua 15 de Novembro, 1529, Centro, que tem como objetivo geral de prover as gestantes carentes de conhecimento, orientações e informações necessárias a sua integração social. Joinville, 04 de junho de 2008. Humberto Gonçalves Correa Junior <i>Presidente do CMDCA</i> RESOLUÇÃO 378/08 – CMDCA - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião extraordinária realizada no dia 04/06/2008, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, RESOLVE APROVAR: - A inscrição no CMDCA do Projeto Casa Abrigo da Fundação Pauli-Madi Pró-Solidariedade e Vida, com endereço à Rua da Solidariedade, 100-Bairro Itinga - Joinville-SC, tendo como objetivo de abrigar até 10 (dez) crianças com idade de 0 a 8 anos, abandonadas ou em situação de risco pessoal e social. Joinville, 04 de junho de 2008. Humberto Gonçalves Correa Junior <i>Presidente do CMDCA</i> RESOLUÇÃO 379/08 – CMDCA - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/06/2008, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2008, RESOLVE APROVAR: - A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 2.767,00 (dois mil, setecentos setenta e sete reais) à entidade APISCAE – Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais, sendo o valor utilizado na aquisição de livros para a biblioteca-Projeto Inclusão através do Mundo da Leitura. Joinville, 13 de junho de 2008. Humberto Gonçalves Correa Junior <i>Presidente do CMDCA</i>	Humberto Gonçalves Correa Junior <i>Presidente do CMDCA</i>
--	--

RESOLUÇÃO 380/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/06/2008, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2008, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 4.378,10 (quatro mil, trezentos setenta e oito reais e dez centavos) à entidade APISCAE – Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais, sendo o valor utilizado na aquisição de equipamentos e materiais de consumo e esportivo para o Projeto Inclusão através do Esporte.

Joinville, 13 de junho de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 381/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/06/2008, considerando a importância da capacitação para Conselheiros de Direitos e Tutelares no que tange a Convivência Familiar e Comunitária de crianças, adolescentes e suas famílias, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para a participação no I SEMINÁRIO CATARINENSE PRÓ-CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, que acontecerá nos dias 07/07 e 08/07/2008 em Florianópolis-SC-Auditório da Assembleia Legislativa, dos Conselheiros:

- Edna Maria de Souza
- Katy Viviane M. Kondlatsch
- Ana Beatriz Siqueira – Conselho Tutelar
- Ana Lucia Prellwitz F. Sales – Conselho Tutelar

Joinville, 13 de junho de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 382/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/06/2008, considerando a Lei 5277 de 18/08/2005 a qual estabelece a participação do CMDCA por meio de representantes não governamentais no Conselho Municipal do Programa Bolsa Família RESOLVE APROVAR:

- A indicação dos conselheiros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, representantes do segmento não governamental, para a gestão 2008/2010.

- JUCELENE MINÉIA ALVES – Titular
- ROSNELDA PONICK - Suplente

Joinville, 13 de junho de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 383/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/06/2008, considerando a Eleição de novos conselheiros para a gestão 2008/2011 do CMDCA, RESOLVE APROVAR:

- Os membros da Comissão responsável pelo processo de eleição dos novos conselheiros para a gestão 2008/2011, bem como a posse:

- Noemi Schillickmann
- Humberto Gonçalves Correa Junior
- Valmir Poli – Secretário Executivo

Joinville, 13 de junho de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 384/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/06/2008, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho com solici-

tação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2008, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 6.864,79 (seis mil, oitocentos sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) à entidade APISCAE – Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais, sendo o valor utilizado na aquisição de materiais para a oficina de geração de renda que serão utilizados no Projeto em Busca da Cidadania.

Joinville, 13 de junho de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 385/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião ordinária realizada no dia 13/06/2008, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, RESOLVE APROVAR:

- A inscrição no CMDCA do Projeto Pet Terapia da entidade APRAT-Associação para Recuperação de Alcoólatras e Tóxicomanos, a ser desenvolvido na Casa de Semi-liberdade de Joinville, com endereço à rua Espírito Santo, 30 – Bairro Parque Guarani, tendo como objetivo implantar o primeiro projeto de Pet Terapia em instituição de aplicação de Medidas Socioeducativa de Semi-liberdade no Brasil, promovendo curso de adestramento e treinamento de cães.

Joinville, 13 de junho de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 386/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27/06/2008, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, RESOLVE APROVAR:

- A inscrição no CMDCA do Projeto de Apoio Sócio Familiar da entidade Associação Ecos de Esperança, com endereço à rua Luiz Brockmann, 89 –Bairro América, tendo como objetivo viabilizar oportunidade de reintegração à família de origem para crianças e adolescentes abrigados na Associação Ecos de Esperança – Programa Casa Lar.

Joinville, 27 de junho de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 387/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27/06/2008, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, RESOLVE APROVAR:

- A inscrição no CMDCA do Projeto A Violência no Contexto Familiar, da Secretaria de Assistência Social-Serviço de Enfrentamento à Violência, tendo como objetivo: Propiciar atendimento especializado à criança e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual, bem como às suas famílias, na busca de fortalecimento da sua auto-estima e de alternativas de vida que lhes permitam construir um processo coletivo.

Joinville, 27 de junho de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 388/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27/06/2008, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2008, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) para pagamento do registro e hospedagem da pagina na internet do CMDCA por um período de 1 (hum) ano para a empresa Locaweb Ltda.

Joinville, 27 de junho de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 389/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/06/2008, considerando a importância da divulgação das ações do CMDCA no que tange a visibilidade no município, RESOLVE APROVAR:

A publicação do calendário contendo as datas das reuniões ordinárias e, também, sempre que houver, as extraordinárias no Jornal do Município;

A publicação de todas as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, dentro do mês de sua realização, no Jornal do Município;

Joinville, 13 de junho de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 390/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/06/2008, considerando a necessidade de se construir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos em relação a natureza pedagógica da medida socioeducativa que envolvem adolescentes enquanto autores de ato infracional ou vítimas de violação de direitos no cumprimento dessas medidas aplicadas, RESOLVE APROVAR:

A indicação da plenária em exigir do Município a implantação, implementação e coordenação do SINASE - Sistema Municipal de Atendimento Sócio Educativo, conforme estabelecido no item 4.1.5 do SINASE e outras orientações da Secre-

taria Especial dos Direitos Humanos e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Joinville, 13 de junho de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 391/08 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 10/07/2008;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Direitos, como formulador e controlador de políticas de atendimentos, constituem-se como espaços de defesa e atenção dos interesses e necessidades sociais de parcela significativa da sociedade;

CONSIDERANDO que existe a necessidade da organização e sistematização de informações e coleta de dados que possibilitam ao CMDCA conhecer a real condição de indivíduos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, e propor serviços que assegurem os direitos de cidadania e a proteção social dos cidadãos; RESOLVE APROVAR:

- A realização de um Diagnóstico Social, no Município de Joinville, da Rede de Proteção Integral da criança e adolescente, contemplando a coleta e organização de dados sobre as ações municipais nas áreas da saúde, educação, lazer e outros, com a apresentação de pesquisa qualitativa e quantitativa, e metodologia a ser definida pelo CMDCA.

Joinville, 10 de julho de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 392/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14/08/2008, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, RESOLVE APROVAR:

- A inscrição no CMDCA do Projeto JOVEM APRENDIZ, do INSTITUTO AMEA, tendo como objetivo: Proporcionar a qualificação profissional oportunizando o ingresso no mercado de trabalho.

Joinville, 14 de agosto de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 393/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/08/2008, considerando a importância da capacitação para Conselheiros de Direitos e Tutelares no que tange a atuação em defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos do FMDCA no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para ser utilizados com inscrição, alimentação, quando da participação no VIII ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS TUTELARES e CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que acontecerá nos dias 09, 10 e 11/09/2008 em Itajaí-SC-Teatro Adelaide Konder da Univali, dos conselheiros abaixo descritos:

- Maria Terezinha Vieira Trainotti – Conselheira de Direito
- Patrícia Ribeiro Gomes – Conselheira Tutelar

Joinville, 14 de agosto de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 394/08 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/08/2008, considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2008, RESOLVE APROVAR:

- A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas da Secretaria de Assistência Social, contemplando o Projeto de Teatro para Adolescentes, sendo o valor utilizado para aquisição de materiais e pagamento de mão de obra.

Joinville, 14 de agosto de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 395/08 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/08/2008, considerando a importância de divulgar seus atos, tornando a gestão transparente e dando maior visibilidade ao conselho RESOLVE APROVAR:

- A publicação das ações de cada comissão que compõe o CMDCA referente à gestão 2006/2008, conforme segue:

Relatório de Ações da Gestão 2006/2008 – Presidência e Secretaria Executiva.

-Organização da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
-Organização da III Jornada Catarinense pela Infância e Adolescência Protegida;
-Viagens de conselheiros para troca de experiências = Blumenau, Jaraguá do Sul, Curitiba, Santos, Caxias do Sul;
-Reuniões temáticas = Abrigamento, Drogadição, Conselhos Tutelares;
-Reuniões Ministério Público e Câmara de Vereadores (comissão orçamentária), no sentido da criação de um equipamento para atendimento de adolescentes com dependência química (CEPAD);
-Publicação da Resolução 335/07 referente a arrecadação e liberação dos recursos do FIA;
-Apresentação do CMDCA e do FIA em reunião da ACIJ;
-Aprovação e financiamento pelo FIA do Projeto Família Protetora;
-Aprovação do Projeto Casa República;
-Aprovação do Projeto Jovem Cidadão;
-Visita ao Centro de Internamento Provisório – CIP e Casa de Semiliberdade;
-Elaboração, discussão e planejamento do orçamento do CMDCA para realização de atividades;

-Campanha do FIA na RIC Record e outdoor; -Composição dos Conselhos intersetoriais para discussão e realização do diagnóstico Social; -Discussão sobre o Hospital Infantil; -Discussão e abertura de vagas para abrigamento na Fundação Pauli-Madi; -Reunião com a Comissão da de Saúde, Assistência e Previdência Social da Câmara de Vereadores, sobre a política de proteção da criança e do adolesccente; -Capacitações: Papel do conselheiro de direito e tutelar; -Capacitação do SIPIA juntamente com o GRACIA; -Visita para divulgação da campanha de arrecadação do IR a ACIJ, CDL e AJORPEME; -Coordenação do processo de seleção e eleição dos conselhos tutelares Norte e Sul -Diagnóstico Social (proposta aprovada); -Seminário 18 anos do ECA (SOCIESC); -Participação no Fórum Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil e I Seminário Catarinense Pró-Convivência Familiar e Comunitária; -Participação no Programa Itaú Solidário – Fundação Itaú Social; -Participação na Programação do dia das crianças da KG laboratório; -Participação no XXII Congresso da ABMP – Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e juventude; -Participação no VII e VIII Congresso de Conselheiros Tutelares; -Participação nas Conferências Municipais da Assistência Social, Idoso, Pessoa com Deficiência, Saúde, Segurança Alimentar; -Participação de conselheiros na comissão municipal do PETI, Protocolo de vítimas de violência, Conselho do Bolsa Família e Conselho da FUNDAMAS; -Participação no VII Seminário Pró-Conselho; -Participação na Conferência Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares e de Direito; -Composição da Mesa Educadora do Projeto do Fundo do Milênio para a Educação Infantil; -Fiscalização das Entidades Oásis, ISPE-RE, e Associação Água da Vida; Orçamento Público Papel do Conselheiro Tutelar -Criação e publicação da cartilha do FIA; -Lançamento do Site do CMDCA; -Destinação de recursos para 34 (trinta e quatro) entidade, totalizando aproximadamente R\$ 662 mil reais;	Comissão de Divulgação. Planejamento e criação site CMDCA - obtenção apoio/parcerias - não houve custo para o Conselho; Patrocínio para criação do site CMDCA - obtenção apoio/parcerias - não houve custo para o Conselho; Planejamento, organização e divulgação na mídia Seminário Construindo Plataforma 18 Propostas para a Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Joinville-obtenção apoio/parcerias - não houve custo para o Conselho; Criação nova logo do CMDCA-obtenção apoio/parcerias - não houve custo para o Conselho; Obtenção de apoio para produção profissional para criação da campanha na TV para ajudar o FIA; Auxílio na produção da Cartilha do FIA; Comissão de Eleição do Conselho Tutelar 2006 e 2008. A Comissão de Eleição do Conselho Tutelar foi formada no início do ano de 2007 para organizar todo o processo de eleição do Conselho Tutelar Sul, que teve mandato de 2004 a 2007. No ano de 2007 fizeram parte desta comissão as Conselheiras Denise Mastroeni, Gisele Amorim, Giana Y. M. Abdom e Viviani B. Marques. A Conselheira Giana assumiu a presidência da Comissão, a Conselheira Viviane assumiu a Vice-presidência, a Conselheira Gisele ficou como 1ª secretária e a Conselheira Denise como 2ª secretária. No ano de 2008, com a necessidade de ser feito o processo de eleição do Conselho Tutelar Norte, mandato de 2005 a 2008, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entendeu que seria importante manter a mesma comissão para acompanhar a eleição. A Conselheira Gisele acabou se desligando da Comissão e, em seu lugar, assumiu a Conselheira Sueli. As atividades da Comissão nestes dois anos foram as seguintes: - Acompanhamento do envio de ofício convidando Instituições para participarem do processo de eleição (em 2007 e 2008); - Acompanhamento no processo de licitação (em 2007 e 2008); - Acompanhamento no processo de seleção (provas e psicotécnico) (em 2007 e 2008);	- Apresentação dos candidatos ao colégio eleitoral (em 2007 e 2008); - Acompanhamento na eleição - votos, finalização eleição e posse - (em 2007 e 2008). Além destas ações também foram feitos diversos contatos com jornais para divulgação do processo (do edital de publicação da abertura do processo até a publicação dos eleitos), contatos diversos com os candidatos durante todo o processo, resposta a recursos, orientações às entidades e delegados, entre outros. Cabe ressaltar o trabalho dos Conselheiros de Direito desta Comissão e o apoio da Secretaria Executiva, na pessoa do Sr. Valmir Poli, para obtermos sucesso nas ações propostas. Comissão do FIA. Reuniões semanais da comissão para tratar de assuntos relacionados ao CMDCA e FIA conforme atas; Análise da situação de entidades que estavam irregulares com a prestação de contas do FIA. Apenas uma entidade não regularizou a situação e o caso está sendo analisado pela Controladoria Geral do Município para que as medidas legais sejam providenciadas. Lembramos que a entidade teve oportunidades para esclarecer os fatos e apresentar documentos, porém estes não foram suficientes para fechar a prestação de conta; Análise da prestação de contas do FIA e da conta de manutenção do CMDCA. Objetivo verificar se estavam de acordo com as deliberações do CMDCA; As contas 2008/01 referentes a manutenção do conselho estão concluídas e as do FIA ainda estão em análise; Resolução com Critérios para análise de projetos via FIA; Criação de check list para emitir parecer sobre os projetos recebidos; Análise de projetos apresentados pelas entidades e visita as entidades que encaminharam projetos para conhecer a situação e a real necessidade do projeto; Orientação para elaboração de projetos e solicitações para que fossem feitas modificações nos projetos apresentados – por não estarem de acordo com o ECA ou pela redação não ser bem clara; Encaminhamento de parcerias com o Itaú Social para depósitos no FIA; Encaminhamento de Projetos para o programa do HSBC;	Elaboração e publicação da cartilha Orientações para a elaboração de Projetos para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA; Capacitação das entidades sobre a Cartilha e a elaboração de projetos; Divulgação do FIA para campanhas de final de ano: imprensa, outdoor, folders; Visita a empresas para apresentar o FIA e solicitar as parcerias; Participação em capacitações e reuniões sobre o FIA; Participação na reunião do Itaú Social, em Curitiba, para nova parceira com o CMDCA; Apresentação dos projetos analisados pela comissão ao conselho para as deliberações; Discussão e elaboração do planejamento do CMDCA para 2006 e 2007; RESOLUÇÃO 334/2007 versando sobre a destinação de recursos ao FIA onde os destinadores podem sugerir projetos aprovados pelo CMDCA; Resolução alertando as entidades quanto à prestação de contas e informações incorretas ao CMDCA e que emprestem seu nome para solicitar projetos para outras entidades; Ofício de agradecimento aos destinadores de recursos ao FIA e publicação no site da Prefeitura; Ofício de consulta ao contador Pedro Bello e a Procuradoria do Município sobre a analise a legalidade do pagamento dos impostos destacados nas notas fiscais de prestação de serviços (PIS, COFINS, CSLL, IRPJ, 11% INSS, ISS), com recursos recebidos pelas entidades por meio do convênio com o Fundo da Infância e Adolescência de Joinville – FIA; Participação na elaboração do site do CMDCA; Criação do modelo de placa informando que o Projeto recebe recursos do FIA parceira com o IPPUJ; Consulta verbal ao Banco do Brasil para disponibilizar boletos on line para destinação de recursos ao FIA; Visita ao CMDCA de Santos, Curitiba e Jaraguá do Sul para conhecer o funcionamento e ver a ação em relação ao FIA e troca de experiências; Proposta de licitação para contratação de empresa contábil, assessoria jurídica, agência de viagens e assessoria de imprensa.
---	---	--	---

Projetos deliberados em 2006

Entidades	Objeto	Valor
Programa CERJ	Projeto Cultural	16.935,00
Programa Medidas Sócio-Educativas	Projeto Artes	8.900,00
Programa Medidas Sócio-Educativas	Projeto Sexualidade	3.920,00
Abrigo Transitório	Capacitação	3.593,00
APISCAE	Equipamento para oficina de informática	8.400,00
APAE	Oficina de Padaria	16.579,00
APAE	Equipamento Multimídia	3.165,90
APAE	Máquina de Fraldas	2.940,00
A. Ecos da Esperança	Construção	74.279,40
AMA	Cobertura de Piscina Térmica	8.134,00
CENEF	Construção Clínica da Família	50.953,80
APRAT	Reforma salas e parques	27.500,00
Comunidade Terapêutica Rosa de Saron	Cercado para a entidade	4.177,80
AJIDEVI	Equipamentos para Educação Física	37.608,40
A.A.C. Lar Abdon Batista	Reforma e equipamentos para lavanderia etapa I	19.961,00
ADRA	Construção de salas	45.000,00
Creche Conde Modesto Leal	Reforma da entidade (telhado)	79.628,00
Programa Adolescente Cidadão	Projeto Força Jovem	14.374,75
Dom Bosco	Construção de salas	24.016,50
Total de investimento 2006		477.692,06

Projetos deliberados em 2007

Entidades	Objeto	Valor
Medidas Socioeducativas	História em Quadrinhos	3.436,00
Ecos da Esperança	Capacitação para mães Sociais	7.500,00
Ecos da Esperança / SBES *	Capacitação e divulgação Família Protetora	10.000,00
SBES	Projeto Família Protetora	45.600,00
Total de investimento 2007		66.536,00

Projetos deliberados em 2008

Entidades	Objeto	Valor
AMA - Associação de Amigos do Autista	Parque e Pista de Caminhada	15.800,00
ADRA - Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social	Equipando com amor (ampliação dos equipamentos da cozinha)	27.252,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Parquinho Adaptado	12.592,50
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	12 Cadeiras de Rodas	10.197,00
APISCAE	Sala de Recurso	6.473,84
APISCAE - Associação p/ Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais	Inclusão através do esporte (material esportivo)	4.378,10
APISCAE - Associação p/ Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais	Inclusão através da leitura (livros)	2.767,00
APISCAE - Associação p/ Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais	Em busca da cidadania (artesanato e culinária - incluindo equipamento de cozinha).	6.864,79
Lar Abdon Batista	Projeto Lavanderia Etapa II (máquina de lavar)	10.650,00
SAS - Medidas Socioeducativas	Teatro (material e curso)	10.000,00
Renascer	Curso Boneca de Pano (material e máquinas)	10.587,56
Total de investimento 2008		117.562,79

Comissão de Normas e Registros.

-Visita as entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da organização de um cronograma de datas e horários os quais foi utilizado na maioria dos locais o carro/motorista da Secretaria de Assistência Social;

-Em 2007 e 2008 organização das pastas das entidades, verificando se nelas estavam contidas as documentações exigidas para a renovação de registro junto ao CMDCA;

-Atualização das informações relevantes das entidades registradas no CMDCA, em lista-gem própria, tais como endereços, números de telefones, bem como endereços eletrônicos destes locais, podendo o material ser utilizado para consultas ou divulgação em geral (cópia em anexo);

-Análise das documentações e projetos de entidades que requereram registro no CMDCA neste período, bem como a visitação foi realizada;

-Orientação das entidades quanto ao preenchimento de documentação e relatórios de atividades que é um dos requisitos necessários para cadastramento junto ao Conselho;

-Elaboração de um formulário padrão que foi utilizado nas visitas de inspeção as entida-des cadastradas com o objetivo de padronizar questionamentos importantes a serem observados. Estes formulários foram devidamente arquivados na pasta das entidades (cópia em anexo);

-A equipe realizou visitas, acompanhou e orientou o processo de cadastramento e adequação da Fundação Pauli-Madi em seu projeto Casa-Abrigo.

Comissão de Políticas Básicas.

Atividades Desenvolvidas Visitas aos Abrigos: Casa Lar Emanuel Ecos da Esperança 1 e 2. Lar Abdon Batista Abrigo Transitório Lar de Meninos João de Paula	Objetivos Acompanhar as ações desenvolvidas e as demandas destas instituições.	Procedimentos Elaboração de formulário específico e parecer com sugestões e encaminhamentos às instituições. Solicitação ao CMDCA de Resolução ao município para criação de mais seis(6) vagas para abrigamento.
Visitas a Instituições cadastradas: Oásis CIP ISPERE	Averiguar denúncias	Com formulário específico, esclarecendo e verificando as denúncias e encaminhar pareceres para o CMDCA.
Projeto Famílias Acolhedoras	Criar novas vagas para abrigamento em condições favoráveis ao desenvolvimento das crianças.	Análise do projeto, considerações com outras comissões para posterior aprovação.
VII Conferência Municipal da Criança e Adolescente. (Políticas Básicas para a Juventude	Refletir sobre o que existe e o que pode ser sugerido como Políticas Básica para a Juventude no Município de Joinville.	Participação na palestra e nas oficinas para elaboração das propostas.
Capacitação para o CMDCA	Instrumentalizar os conselheiros para o seu papel no desenvolvimento e atuação junto ao CMDCA e Instituições.	Participação em curso de capacitação (20h.) com a prof. Berna Santana.

Dia da Criança	Divulgar o CMDCA na comunidade	Participar junto com o evento da KG (dia criança) com barraca própria, oportunizando atividades com as crianças e divulgando o CMDCA
Diagnóstico Social	Conhecer a realidade social da criança e adolescente no município. Identificar prioridades de ação. Planejar, monitorar e avaliar as políticas públicas.	Pesquisar e contatar empresas que elaboram pesquisas com foco em diagnóstico social. Análise das propostas apresentadas, das Empresas Kairós e Painel. Parecer para aprovação junto ao CMDCA da empresa Painel/Joinville.
Participação Seminário 18 anos do ECA	Participar, discutir e propor os 18 compromissos.	Auxiliar a comissão de divulgação(organizadora do evento) nos trabalhos de grupo para elaboração dos compromissos.
Encaminhamentos de ofícios.	Solicitar informações pertinentes ao atendimento a criança e adolescência.	Encaminhar ofícios às instituições que atuam com criança e adolescente no Município conforme necessidade.

Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar.

A comissão de acompanhamento do Conselho Tutelar foi criada com o objetivo de levantar possíveis dificuldades estruturais, operacionais e de maneira de trabalho dos Conselhos Tutelares do Município de Joinville.

Num primeiro momento, fizemos uma reunião com as conselheiras no dia 14 de maio de 2007, onde foram pontuadas várias dificuldades do dia a dia das conselheiras, bem como dificuldades estruturais e operacionais. No decorrer do trabalho a comissão voltou a conversar algumas vezes com os Conselhos para levantarmos dados e subsídios para o trabalho da comissão. Utilizamos também os dados trazidos nas duas reuniões temáticas do Conselho Tutelar.

Abaixo alguns pontos destacados para melhoria do Trabalho do Conselho Tutelar.

- Equipamentos
- Relação com a Rede de Atendimento
- Necessidade de Equipe técnica assessorando o Conselho Tutelar

A comissão fez solicitações para o Conselho da Criança para que fosse baixada uma resolução à Assistência Social, providenciando os equipamentos necessários.

Na dificuldade de Relação com a Rede de Atendimento, o Conselho marcou reuniões temáticas, com os abrigos, foi marcada reunião com o Sentinela, e também se levantou a discussão sobre crianças e adolescentes com dependência química em Joinville. Os órgãos competentes retomaram discussão a esse respeito.

Quanto à questão da Equipe Técnica, a Comissão decidiu que deveria fazer um estudo mais aprofundado a respeito do trabalho de outros Conselhos que contavam com a equipe técnica, bem como definir o objetivo e o modo de atuação desses profissionais junto ao Conselho Tutelar.

A equipe então fez sua primeira visita para levantamento de dados indo ao Conselho Tutelar de Curitiba. Lá a Comissão conversou com conselheiros e com alguns profissio-

nais que compunham a Equipe Técnica, uma Assistente Social e um Assistente Jurídico. Conversamos também sobre a questão da lei Municipal de Curitiba onde esta define a questão da Equipe técnica dos Conselhos e também sobre os direitos trabalhistas do Conselheiro Tutelar de Curitiba.

Na seqüência a Comissão foi a Caxias do Sul para continuar o levantamento de informações sobre a Equipe técnica multidisciplinar para o C.T. Em Caxias percebemos que a estrutura do Conselho era um pouco diferente da de Curitiba.

Pudemos trazer mais informações sobre novos meios de atuação do C.T. como, por exemplo, a questão de um cartório que funcionava dentro do Conselho e o modo diferenciado de atuação e funcionamento.

Diante de vários dados, verificamos também a questão de aumentar o número de Conselho Tutelar no Município de Joinville, conforme o número de habitantes.

Ao final, a comissão reuniu-se, com representantes do Conselheiro Tutelar para debater as informações colhidas nas visitas e estudos feitos e redigiu uma solicitação em favor do Conselho Tutelar mediante a realidade do Município.

Essa elaboração feita entre comissão e Conselho Tutelar foi apresentada ao Presidente do Conselho da Criança e Adolescente, que também faz parte dessa Comissão de Acompanhamento ao C.T., para que elabore em termos técnicos o pedido da Comissão em relação às necessidades do C.T., e que entregue à Secretaria de Assistência Social, para que se tome as devidas providências.

Comissão de Legislação.

Início dos estudos para apresentação de proposta de alteração da Lei 3725/98, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Joinville, 14 de agosto de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 396/08 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião extraordinária realizada no dia 19/09/2008, considerando a sua competência no que tange a aplicação e fiscalização dos recursos do FIA, destinados ao financiamento de Projetos das entidades registradas no CMDCA, conforme disposto na Lei 3725/98.

Tendo em vista a denuncia realizada por este Conselho, por meio da sua "Comissão de Administração e Fiscalização do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência", à "Procuradoria Geral do Município", sobre a possibilidade de ocorrência de irregularidades com relação aos recursos do "FIA" destinados ao "CENEF-Centro de Estudos e Orientações da Família, bem como, o desatendimento de inúmeras cláusulas dos convênios firmados e da resolução "TC 16/2004", do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, donde se constatou, efetivamente, a existência das citadas irregularidades, especialmente na prestação de contas de quatro repasses realizados ao CENEF nos exercícios dos anos de 2005 e 2006, totalizando o valor de R\$ 154.052,24 (cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais, vinte e quatro centavos), denuncia esta posteriormente confirmada pelo setor de "Contabilidade dos Fundos", vinculado à "Secretaria de Assistência Social" deste município, "Controladoria-Geral do Município de Joinville" e pela própria instituição denunciada, o "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA" (após a devida convocação para a realização de reunião extraordinária, ocorrida no ultimo dia 19/09/2008, às 13h30min horas, no auditório da "Secretaria de Assistência Social, ato este realizado em função da provocação feita pela atual "Secretária de Assistência Social", a Sra. "Valdira Barni Pereira") manifestou-se sobre o assunto nos seguintes termos:

Considerando que a citada reunião foi regularmente instituída de acordo com o regimento interno do "CMDCA", que prevê a existência de quorum mínimo para a reunião, conforme lista de presença anexa, e que a deliberação/decisão foi por maioria dos votos (nove a favor e um contra) dos conselheiros habilitados para votação;

Considerando os termos da decisão exarada pela "Controladoria-Geral" do Município sobre o assunto, conforme ofício 236/2008-Controladoria-Geral, onde formalmente recomenda, nos termos do artigo 8º, inciso IX, do Decreto n.º 13.008/2006, à "Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", a pratica dos seguintes atos e procedimentos:

A suspensão, "sine die", da transferência de eventuais recursos públicos para o Centro de Estudos e Orientações da Família – CENEF;

A adoção, pelo gestor do "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", do procedimento previsto no art. 4º, da Instrução Normativa de n.º 003/2007, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com as seguintes "providências administrativas", sem prejuízo das que a seu juízo entender necessárias:

Conclusão das "providências administrativas" no prazo de 60 (sessenta) dias;
A instauração nos termos do previsto no inciso IX, do artigo 8º, do Regimento Interno da "Controladoria-Geral do Município de Joinville" (Decreto 13.008/2007), de procedimento administrativo conhecido como "Tomada de Conta Especial".

Que mantenha a "Controladoria-Geral" informada sob o andamento das "providências administrativas", bem como da eventual instauração de "Tomada de Conta Especial".

Considerando que a necessidade da adoção dos procedimentos acima relatados também foram pessoalmente e formalmente confirmados pelo Sr. "Controlador-Geral", Dr. Marcelo Artilheiro, aos conselheiros de direito, a Sra. Secretaria da Assistência Social, aos funcionários da "SAS" presentes e aos representantes da instituição envolvida, durante a realização da citada assembléia extraordinária;

Considerando que a própria instituição denunciada, no momento em que lhe foi oportunizada a apresentação de sua defesa técnica, por meio de profissional especializado e devidamente habilitado; ato este formalmente cumprido durante a realização da citada assembléia extraordinária e em respeito ao cumprimento dos direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório; formalmente se declarou culpada pelas práticas noticiadas, reconhecendo inclusive a sua obrigação em restituir parte dos valores indevidamente utilizados;

Considerando ainda a possibilidade de instauração de processo administrativo e judicial contra os membros desse conselho caso os mesmos não se posicionem formalmente sobre o teor da prática relatada, até porque tal provocação foi formalmente realizada pela "SAS";

Considerando que cabe ao gestor do "FMDCA", "Secretário da SAS" do município; de acordo com o artigo 16, da Lei n. 3.725/98, tendo sua competência fixada no artigo 17, do mesmo diploma legal; a instauração de procedimento administrativo, especificamente, "Tomada de Conta Especial", para realização das averiguações necessárias a conclusão das denúncias informadas, bem como da adoção dos procedimentos administrativos e jurídicos pertinentes ao caso, sob pena de não o fazendo, o responsável pelo controle interno do município, de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da instrução normativa "TC 03/2007", comunicar imediatamente ao "Tribunal de Contas" a existência de irregularidade na prestação de contas do recurso disponibilizado a instituição denunciada;

Considerando a obrigação e o dever institucional que o CMDCA possui na aplicação e conseqüente fiscalização de todos os recursos do FIA, repassados às instituições regularmente inscritas;

Considerando finalmente a efetiva comprovação "in loco" das irregularidades ora noticiadas, além da obrigação, enquanto instituição, em se adotar todas as medidas necessárias ao impedimento de que outras situações semelhantes venham a acontecer neste município, e, da impossibilidade legal dos membros do CMDCA, como cidadãos cumpridores dos seus deveres, em se omitirem sobre o ocorrido, este conselho de direito RESOLVE APROVAR A ADOÇÃO DAS SEGUINTE MEDIDAS:

A não aprovação da prestação de contas da instituição ora denunciada enquanto não for concluído o procedimento indicado pela "Controladoria-Geral" do município de Joinville;

A imediata suspensão de todo os repasses de subvenções/convenios para o CENEF, até a conclusão da "Tomada de Conta Especial", a ser instaurada pela "Secretaria da Assistência Social" do Município de Joinville;

A devolução imediata dos valores referentes a multas, juros e encargos sociais, conforme consta na decisão exarada pela "Controladoria-Geral do Município" e no "Termo de Responsabilidade" assinado pela instituição, quando do recebimento das subvenções, sob pena da adoção das medidas legais pertinentes ao caso;

A devolução dos recursos referentes às subvenções constantes nas Leis Municipais de n.º 5.309/05; 5.310/05; 5.489/06 e 5.555/06, após a conclusão do procedimento de "Tomada de Conta Especial", caso seja efetivamente confirmada a pratica das irregularidades ora relatadas;

Encaminhar decisão para a Secretaria de Assistência Social para a "Tomada de Conta Especial", conforme orientações da Controladoria-Geral do Município, item III da decisão exarada em 15 de agosto de 2008;

A imediata criação, por meio de decreto municipal, de uma comissão, coordenada pela "Secretaria de Assistência Social", com a participação de conselheiros do

CMDCA para, num prazo de 60 (sessenta) dias, instaurar o procedimento administrativo recomendado pela "Controladoria-Geral" do Município, com objetivo de emitir parecer final sobre o feito e definir sobre os encaminhamentos necessários;

O imediato encaminhamento à empresa responsável pela contabilidade dos fundos, "PABELLO ORGANIZAÇÕES CONTÁBIL LTDA.", da cópia de todos os "procedimentos administrativos" já produzidos para que apresente parecer técnico-contábil sobre o assunto, bem como, seja parte integrante do procedimento de "Tomada de Conta Especial", acompanhando-o e prestando a devida assessoria técnica, aos membros da comissão instaurada, pratica esta necessária ao perfeito andamento e conclusão dos procedimentos administrativos sugeridos;

Encaminhar cópia desta resolução para conhecimento das partes interessadas, bem como das autoridades envolvidas e necessárias ao esclarecimento do feito;

A adoção pela "Secretaria de Assistência Social" das medidas administrativas previstas, capaz de impedir a liberação de novos recursos para instituições que ainda estejam na pendência da devida prestação de contas de subvenções já repassadas.

Joinville, 19 de setembro de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 09 de outubro de 2008 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
102.006/083	MEI-4443	55005592B	ALYSSON MACALI SOUZA	INDEFERIDO
102.039/082	MCH-7075	54991136B	LÚCIA R. LINZMEYER	INDEFERIDO
102.046/085	IMR-8685	SF00168260	MARCIO SERAFIM	INDEFERIDO
102.063/087	CIH-3796	54619535B	JEAN PETERSON PEREIRA	INDEFERIDO
102.064/083	IWY-1643	54236850B	PABLO SOARES FRAGOSO	DEFERIDO
102.113/084	GTA-2833	55113011B	ISIDORO RICARDO MAES	INDEFERIDO
102.127/085	MCI-6324	CV00104391	CLEIDE MEURER WESSLING	DEFERIDO
102.145/083	MRN-9049	55106042B	ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO	INDEFERIDO
102.218/080	HGX-4382	55418808B	EVANDRO DE S. MUNIZ	DILIGÊNCIA
102.225/087	AJP-5553	54254130B	FORTE VEÍCULOS LTDA	INDEFERIDO
102.234/086	MEJ-7337	LE00139857	EDSON ROBERTO VIANA	DEFERIDO
102.249/083	MEY-7939	55008433B	CLODOALDO J. DA SILVA	INDEFERIDO
102.259/089	MMM-3008	LE00151492	MÁRIO E. WEHLING JR.	DEFERIDO
102.261/083	LZL-7627	LE00126899	VASSANEL FERNANDES	INDEFERIDO
102.262/080	MCL-3105	LE00155541	MAURÍCIO FERNANDES	INDEFERIDO
102.263/086	LZL-7627	LE00135397	VASSANEL FERNANDES	INDEFERIDO
102.264/082	LZL-7627	LE00135697	VASSANEL FERNANDES	INDEFERIDO
102.265/089	MCV-2074	55006967B	OSMAR ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO

102.277/087	MBX-6145	55005747B	DEMÉTRIO KOHLER JORGE	DEFERIDO
102.283/087	MEO-3809	54595394B	RUBENS FLORIANO	INDEFERIDO
102.300/089	LYL-7212	55007132B	RODRIGO SILVEIRA	DILIGÊNCIA
102.304/084	DFY-4308	LE00155041	SILVIO DE M. PIMENTEL	INDEFERIDO
102.307/083	AKJ-7381	SF00168873	IVERLEI DE T. M. TEIXEIRA	INDEFERIDO
102.319/081	AKA-2113	LE0015824	CINTYA EVELISE HARDT	DEFERIDO
102.335/087	MCC-1968	SF00168379	EVERALDO SPECHT	INDEFERIDO
102.368/082	MDW-7226	LE00101920	SOC. CORPO BOMB.VOLUNT.JLLE	DEFERIDO
102.369/089	MDW-7226	LE00101919	SOC. CORPO BOMB.VOLUNT.JLLE	DEFERIDO
102.376/085	MIM-5580	55004617B	GILMAR SOARES VIEIRA	INDEFERIDO
102.393/087	MAO-1247	LE00096849	CLARICE STOLFWEISS	DILIGÊNCIA
102.417/083	MEP-5979	CV00103196	DIEGO MADALENA	DILIGÊNCIA
102.027/080	LYP-4003	LE00121696	SÉRGIO YANETZKY	INDEFERIDO
102.029/083	LZG-5808	LE00111142	ALFREDO DE PAULA	INDEFERIDO
102.040/087	LYR-7777	LE00153466	MARCOS RAIMUNDO ZANOLLA	INDEFERIDO
102.057/087	MDF-1292	LE00155092	EVERALDO CARDOSO	INDEFERIDO
102.059/080	MDF-1292	LE00154097	EVERALDO CARDOSO	INDEFERIDO
102.065/080	MEC-0432	55107090B	RENAN FERREIRA	INDEFERIDO
102.067/082	LCU-4975	55100690B	PAULO ROBERTO WILLE	INDEFERIDO
102.068/089	LCU-4975	55403837B	PAULO ROBERTO WILLE	INDEFERIDO
102.072/086	AJC-3612	SF00166192	ROGÉRIO LARINI	INDEFERIDO
102.078/084	CXG-1101	SF00168512	MOISÉS DAVI RUTES	INDEFERIDO
102.091/080	DMD-6755	55109634B	JOÃO DE SOUZA	DEFERIDO
102.094/080	BJR-5958	LE00144276	MARIO RIBEIRO	INDEFERIDO
102.100/080	JGL-8164	SF00167581	NEWTON S. NARAHARA	INDEFERIDO
102.106/088	MEN-3288	54580948B	FÁBIO FERREIRA DA COSTA	INDEFERIDO
102.108/080	MDI-4102	55007308B	MARCEL RENATO E. LINN	INDEFERIDO
102.118/086	MEZ-6658	SF00166529	GIANA PAOLA DE FRANCO	INDEFERIDO
102.122/083	AAG-0088	LE00151540	AUGUSTO TOALDO NETO	INDEFERIDO
102.128/081	MCD-2846	LE00147331	MALVINA CARARA	INDEFERIDO
102.130/086	MCD-2846	LE00100203	MALVINA CARARA	INDEFERIDO
102.131/082	MDY-6966	LE00145314	OSCAR THOMPSON NETO	INDEFERIDO
102.137/080	LYB-4849	LE00094205	JOÃO IDALINO DA SILVA	INDEFERIDO
102.138/087	AFL-0129	LE00153625	OLIDIO FERREIRA	INDEFERIDO

Joinville, 10 de outubro de 2008.

Lizandra Margarida da Lapa

Coordenadora da JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 16 de outubro de 2008 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
101.501/080	COM-1128	55106384B	PATRÍCIA ZIETZ	DEFERIDO
101.876/084	MDK-3803	LE00154871	MARCELO N. DA ROSA	INDEFERIDO
101.996/080	KKD-4003	LE00153441	OSVALDO H. DARÚ	INDEFERIDO
102.060/088	CGV-3276	55122940B	JORGE A. DE SOUZA	INDEFERIDO
102.070/083	AJC-3612	LE00101278	ROGÉRIO LARINI	DILIGÊNCIA
102.071/080	AJC-3612	LE00151722	ROGÉRIO LARINI	DILIGÊNCIA
102.170/088	AEH-4758	LE00156572	WILLIAN TAMBOSI	INDEFERIDO
102.226/083	HXP-0931	SF00169068	OSMAR LUIZ BANDEL	DEFERIDO
102.260/087	LYP-4026	54992538B	SELIO JOSÉ DAS NEVES	INDEFERIDO
102.285/080	MEO-3809	54595394B	RUBENS FLORIANO	INDEFERIDO
102.299/080	MBB-9586	54993728B	GILSON F.DE SOUZA	INDEFERIDO
102.309/086	APZ-3606	LE00152415	CIRO RENATO MIRANDA	INDEFERIDO

102.347/085	MFH-9693	54598548B	THIAGO DOS REIS	INDEFERIDO
102.377/081	MIM-5580	55004617B	GILMAR S.VIEIRA	INDEFERIDO
102.387/087	MDP-3475	LE00154644	FRANCISCO J. DE C. GAGLIANONE	INDEFERIDO
102.388/083	MDP-3475	LE00157059	FRANCISCO J. DE C. GAGLIANONE	INDEFERIDO
102.389/080	MDP-3475	LE00155231	FRANCISCO J. DE C. GAGLIANONE	INDEFERIDO
102.390/088	MFF-1411	54604954B	MOACIR J. FLORIANI	INDEFERIDO
102.393/087	MAO-1247	LE00096849	CLARICE S. WEISS	DEFERIDO
102.420/084	LZM-3742	LE00114778	CELSO S. SPAGNOL	DEFERIDO
102.421/080	LZM-3742	55095910B	CELSO S. SPAGNOL	DEFERIDO
102.423/083	LZM-3742	LE00125892	CELSO S. SPAGNOL	DEFERIDO
102.424/080	LZM-3742	55398940B	CELSO S. SPAGNOL	DEFERIDO
102.425/086	AEA-6364	LE00101005	ELCIO S. GUERREIRO	INDEFERIDO
102.430/080	MCC-7062	LE00158607	NILSON CAMPOS	INDEFERIDO
102.444/080	MBK-4877	SF00165615	EDUARDO P. NOVAES	INDEFERIDO
102.449/082	MLV-5990	LE00156832	PMELLA DA S. ROCHA	INDEFERIDO
102.450/080	CZN-0099	LE00148284	ALEXANDRE M. N. STOTZ	INDEFERIDO
102.451/087	CZN-0099	55415456B	ALEXANDRE M. N. STOTZ	INDEFERIDO
102.462/089	BOH-5655	55112676B	JACSON FERNANDES	INDEFERIDO

Joinville, 20 de outubro de 2008.

Lizandra Margarida da Lapa

Coordenadora da JARI

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 779/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ADU3522 54597658B SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS 5169/1 165
AML8868 54619204B ALCEMIR CAMARGO 5010/0 162 * I
AML8868 54619204B ALCEMIR CAMARGO 6653/2 230 * XI
AML8868 54619205B ALCEMIR CAMARGO 6769/3 230 * XXII
ATT6666 54620096B MARCIO FELICIO XAVIER 6599/2 230 * V
KDD6299 55885374B VINICIUS DE MOURA GARCIA 6610/2 230 * VII
KDD6299 55885374B VINICIUS DE MOURA GARCIA 6963/3 237
LXE5000 55005645B JOAO HENRIQUE CARVALHO DE CHAVES 5061/0 163 c/c 162 * I
LXE5000 55005646B JOAO HENRIQUE CARVALHO DE CHAVES 5010/0 162 * I
LYG5152 55124070B TEREZINHA DA SILVA 6599/2 230 * V
MAX7393 55124321B JR COMERCIO DE PISCINAS LTDA 6599/2 230 * V
MBJ7692 54251716B OSVALDO JOSE DA SILVA 6637/2 230 * IX
MDA1834 54988194B DIESELNORTE COMERCIO DE PECAS LTDA ME 5045/0 162 * V
MDU5566 54586649B ANDERSON LUIZ MULLER 5010/0 162 * I
MDU5566 54586650B ANDERSON LUIZ MULLER 6599/2 230 * V
MFD3524 54988221B CLEO ANDERSON BALAK 5037/1 162 * III
MFG6958 54589439B ALEXANDRO ANDRE MARTINS 5045/0 162 * V
MFW4799 54620082B DIOGO ROBERTO NIEMEYER 5010/0 162 * I
MGK3120 55123018B JOSE LUIZ GARCIA MILAGRES PEREIRA 6599/2 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 780/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AFH7418 54611410B ODAIR JOSE PEREIRA 5738/0 186 * II
ATT6666 54620096B MARCIO FELICIO XAVIER 5738/0 186 * II
LOM0282 55717079A CRISTIANE HULSE FEUSER MEDEIROS 5452/1 181 * VIII
LXH3705 55003572B MARCO ANTONIO FINDER 5185/1 167
MAD3139 54987766B JOSE SAVI MONDO DAUFEMBACK 5819/1 193
MAU2862 54987767B FABIO PRATES DIAS 5541/1 181 * XVII
MBE4220 54249996B DANIELA SENA 7366/2 252 * VI
MDS0037 55124314B GILSON DA SILVA 7366/2 252 * VI
MDS6689 55717081A ANDRE LUIZ CAMARGO BAPTISTA 5541/4 181 * XVII
MEE5635 54620094B MARIA DAS NEVES KELLER 5738/0 186 * II
MFW4799 54620082B DIOGO ROBERTO NIEMEYER 7030/3 244 * I
MGP2806 55124072B GERSON KAESTNER 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 571/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AHV5087 LE00161567 ELISABETH OEFFTING 7455/0 218 * I
ALK2296 LE00164217 LUIS CLAUDIO KRAJEVSKI 7455/0 218 * I
AME6669 LE00162040 JEDIEL FRANCISCO DE ARAUJO 7455/0 218 * I
CQF5151 SF00170211 MARCIO ROBERTO GUIMARAES 6050/3 208
CTB0894 LE00162114 GABRIEL GALANI 7455/0 218 * I
CYJ6128 LE00162039 ROBERTO FERNANDES 7455/0 218 * I
DNA0410 LE00161947 GILDA MARIA ALVES 7455/0 218 * I
INJ2867 LE00161596 ALEXSON DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
INJ2867 LE00161700 ALEXSON DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
INJ2867 LE00161701 ALEXSON DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
KIS6868 LE00162116 ARTUR MONTANHA NETO 7455/0 218 * I
KNQ8023 LE00161343 ANDERSON FERNANDES 7455/0 218 * I
LWT1133 LE00162133 ANDRE LUIZ ROSSETTI 7455/0 218 * I
LWV9052 LE00161985 EDITORA UM PRODUCOES E PROMOCOES LTDA ME 7455/0 218 * I
LXP5261 LE00161924 AMAURINA RABELO 7455/0 218 * I
LXW0880 LE00162049 TOMAZ JOAO MANOEL 7463/0 218 * II
LYK6531 SF00170579 ADEMITON LUIZ GAMA DA SILVA 6050/3 208
LYL1825 LE00162006 MAURICI HUGO FRANCISCO 7455/0 218 * I
LYL1825 SF00170199 MAURICI HUGO FRANCISCO 6050/3 208
LZJ6062 LE00161871 REINALDO SPIRANDELI 7455/0 218 * I
LZN0839 SF00161818 LAUDIR DE MORAES 6050/0 208
LZV2139 LE00162128 ADEMIR DONISETE DE SOUZA 7455/0 218 * I
LZV9959 SF00170209 LUIZ CARLOS SEQUEIRA DE MENDONCA 6050/3 208
MAC5390 LE00161605 EDILSON PEREIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MAK3631 LE00162220 SILVANO NUNES MAZZUCO 7463/0 218 * II
MAM6957 SF00170221 VALMOR DAMASIO 6050/3 208
MAV5320 SF00170100 VICENTE HERCILIO DA MAIA 6050/3 208
MBN6924 LE00161798 SERGIO HARUO MIYASAKA 7455/0 218 * I
MBU4652 LE00161516 ADRIANA TERESINHA PACHECO 7455/0 218 * I
MEN0870 LE00161957 FABIANE DA LUZ 7455/0 218 * I
MFG0206 LE00161963 ANDRE LUIS SIMAS 7463/0 218 * II
MPQ6900 LE00161946 LUCAS DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MGK6100 LE00161278 PAULO HENRI CORSANI 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 452/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
BQJ9807 LE00103043 EDUARDO LUCIO DIAS 7455/0 218 * I
MBP3193 LE00103584 PAULO ROBERTO LEZAK 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 529/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AFN0251 55706066B FERNANDO LUIS CERCAL 5541/2 181 * XVII
AHN4566 55706067B ANA ALZIRA FONSECA 5541/2 181 * XVII
AOU0008 55706021B VIDAL ANDRADE PEREIRA 5541/2 181 * XVII
CFC2997 55706214B SERGIO FERREIRA MONTEIRO 5541/2 181 * XVII
CSZ5243 55706086B EDGAR JUAREZ SCHMITT 5541/2 181 * XVII

DCO7749 55706220B ALCIDIR BERRI 5541/2 181 * XVII
GT19086 55706098B JOSE AUGUSTO CORREA 5541/2 181 * XVII
JNZ8391 55706108B MARIA NASARIO DE MORAIS 5541/2 181 * XVII
JQA6600 55088590B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55089475B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55089758B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55090064B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55091536B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55092522B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55092523B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55092693B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55092793B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55092794B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55093486B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55093487B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55093540B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55093579B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55093718B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55093810B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55094287B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55094961B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55095192B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55095193B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55095194B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55095318B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55095319B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55095566B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55095628B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55095630B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55096197B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55096985B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55097061B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55097062B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55097177B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55097600B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
LYD6018 55706250B CARLOS ALBERTO DE SOUZA E SILVA 5541/2 181 * XVII
LYK5699 55705863B ASSIS LOPES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LYS9012 55706127B NOELIA SOLEDAD GALLEGO 5541/2 181 * XVII
LYX5365 55705969B NILZA MACHADO DOS PASSOS 5541/2 181 * XVII
LZU8288 55705667B ROBERTA DE OLIVEIRA MOREIRA MOSER 5541/2 181 * XVII
MAN8180 55706139B JACKSON DA SILVA BENTO 5541/2 181 * XVII
MAZ4135 55703931B JOSE BOING 5541/2 181 * XVII
MBA4253 55706142B ISMAEL ADOLFO 5541/2 181 * XVII
MBY1921 55706269B SETE ENGENHARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MCC3655 55704434B MAICON JOSE LADER 5541/2 181 * XVII
MCC9525 55704249B ALESSANDRO ODORIO ESTEVAO 5541/2 181 * XVII
MCS0384 55706153B EDUARDO SOUZA DE AZBUJIA 5541/2 181 * XVII
MDA2294 55706156B ALDENORA BEZERRA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDR5614 55705794B ANGELO CARLOS DE MELLO 5541/2 181 * XVII
MED8066 55706167B DISTRIBUIDORA REIS E IRMAOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MEG0527 55704177B AMAURI CARVALHO ARAUJO 5541/2 181 * XVII
MEJ5711 55706169B MARCIO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MEK4925 55704081B SHEILA FLORIANI 5541/2 181 * XVII
MEL4524 55706001B JOAO FELIPE SCHMIDT 5541/2 181 * XVII
MFC7199 55705903B DEONILDO CALEGARI 5541/2 181 * XVII
MGE9548 55705910B CMO COM DE MAT ORTOPEDICOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MGN9651 55704089B LUCIANA RITA GUEDES 5541/2 181 * XVII
MHL1530 55705914B RODOLFO JAHN 5541/2 181 * XVII
MJD3070 55705917B HERALDO RIBEIRO SILVA DO VALLE 5541/2 181 * XVII
MYZ4309 55706302B JA BRANDEL COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
NEL2677 55706186B ANTONIO URBANO 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 544/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
IKN8694 55111495B LUCIANO ALBINO PEREIRA 5568/0 181 * XIX
LYG5152 55115082B TEREZINHA DA SILVA 5452/1 181 * VIII
MBW1219 55114490B GRAZIELA BRUGGMANN SATURNO 6041/2 207
MCZ0019 55110148B MAURINO DARIO PINHEIRO JUNIOR 6050/1 208
MDV6143 55114602B VILMA TEIXEIRA 5568/0 181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTA-
ÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFE-
RIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.
282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRA-
FOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM
30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO,
AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA
DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski
Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281
PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE
23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL
IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S)
DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRA-
ÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA ,
NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECUR-
SO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E
SEGUINTE DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 088 781/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ADM8361 54624912B PEDRO CUBIAKE 6599/0 230 * V
BYB2532 55007141B HELCIO DA COSTA CRISTO 5010/0 162 * I
MDT7233 55007891B RODRIGO CRISTIANO BREIS 5010/0 162 * I
MDT7233 55122494B RODRIGO CRISTIANO BREIS 5010/0 162 * I
MEA7394 54237132B ANDERSON DE ARAUJO DA ROSA 5010/0 162 * I
MEQ7707 55122448B BRUNO RAFAEL FRONZA 5010/0 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 088 782/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
MEC0783 55006727B JAKERSON APARECIDO DAS DORES 5878/0 199
MEC0783 55006727B JAKERSON APARECIDO DAS DORES 6157/0 214 * IV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 564 572/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
DCA3255 SF00169376 OSVALDO TADEU RODRIGUES JUNIOR 6050/0 208
MDH1985 LE00157218 PEDRO LUIZ WOLFF DE JESUS 7455/0 218 * I
MER1000 LE00156494 LUIZ CARLOS DEL PASSO 7463/0 218 * II
MPH3523 LE00156499 TEREZA GESSER 7455/0 218 * I
MPH3523 SF00169181 TEREZA GESSER 6050/0 208
MHP4242 LE00157131 MARCOS LAURINDO FAGUNDES 7455/0 218 * I
MYE7096 LE00157354 JOSE COSTA DA ROSA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 574 530/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AJU1959 55109458B CARMEN MARISA HERTZOG 5541/0 181 * XVII
CRN4707 55112900B OSVALDO ROSSWEILER 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55086756B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII

JQA6600 55086757B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55086882B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55087158B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55087496B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55088198B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
JQA6600 55103505B ANNIBAL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/0 181 * XVII
LYZ5260 55110862B JOAO ROBERTO JOSE 5541/0 181 * XVII
MAE9669 55112938B FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO 5541/0 181 * XVII
MBD1980 55110786B EDEMAR MEBS 5541/0 181 * XVII
MBU3684 55108662B JOSE EDUARDO DOS SANTOS TEIXEIRA 5541/0 181 * XVII
MCL9539 55111179B VERA JANEZIC KLOCK 5541/0 181 * XVII
MCM8855 55117348B FABRICIO MORALES FARIAS 5541/0 181 * XVII
MDL5271 55108383B GUSTAVO BATISTA PAHL 5541/0 181 * XVII
MDU5425 55111061B DULCE CARDOSO DA SILVA 5541/0 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTA-
ÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,
FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSI-
ÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA
LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5
(ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS,
EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERI-
DOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO
DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski
Diretor Presidente da Conurb

CONTRATOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

373/2008 Pb Consultoria E Informatica Ltda
Data: 06/08/2008
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para
DesenvoOlver Atividades De
Manutenção Preventiva E Corretiva De Impressoras E
Computadores - manutenção De Rede de Bancos De
Dados - atualização De Software e Sistema Operacional
Em Computadores
Prazo: 6 Meses
Valor: R\$ 63.600,00(Sessenta E Três Mil E Seiscentos Reais)

374/2008 Reinert Construção Civil Ltda
Data: 05/08/2008
Objeto: Contratação De Empresa De Serviço Para Execu-
ção E Recuperação De Telas Mosquiteiras Fixas E Reco-
lhiveis Nas Unidades Escolares
Prazo: 06 Meses
Valor: R\$ 79.452,80 (Setenta E Nove Mil, Quatrocentos E
Cinquenta E Dois Reais E Oitenta Centavos)

405/ Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento E Eventos
Ltda
Data: 01/09/2008
Objeto: Para Participação De Servidor No Evento "Con-
tratação De Obras E Serviços De Engenharia - Questões
Técnicas"
Prazo: 60 Dias
Valor: R\$1.890,00(Hum Mil, Oitocentos E Noventa Reais)

406/2008 Helpcon Construções, Projetos E Serviços Ltda Data: 01/09/2008 Objeto: Para Construção De Ponte Em Concreto Na Rua Martinho Van Biene Prazo: 6 Meses Valor: R\$ 119.341,73 (Cento E Dezenove Mil Trezentos E Quarenta E Um Reais E Setenta E Três Centavos)	412/2008 Lfg Joinville Cursos S/S Data: 04/09/2008 Objeto: Para Prestação De Serviços De Curso De Pós-Graduação - Direito Público Prazo: 12 Meses Valor: R\$ 2.862,00 (Dois Mil E Oitossentos E Sessenta E Dois Reais)	418/2008 Aupex Assessoria Pedagógica, Universitária E Capacitação Profissional Ltda Data: 09/09/2008 Objeto: Curso De Pós-Graduação Em Gestão De Pessoas Para Dois Servidores Da Secretaria De Gestão De Pessoas - Área De Processo Administrativo Disciplinar, Com Carga Horária Total De 420 Horas/Aula, Com Duração De 15 Meses, Visando Atualizar Os Conhecimentos Em Procedimentos Ligados A Gestão De Pessoas. Prazo: 15 Meses Valor: R\$3.882,00(Três Mil, Oitocentos E Oitenta E Dois Reais)
407/2008 Helpcon Construções, Projetos E Serviços Ltda Data: 01/09/2008 Objeto: Para Construção De Ponte Em Concreto Na Rua Dos Aimorés Prazo: 8 Meses Valor: R\$ 490.959,73 (Quatrocentos E Noventa Mil Novecentos E Cinquenta E Nove Reais E Setenta E Três Centavos).	413/2008 Gidion S/A Transporte E Turismo Data: 04/09/2008 Objeto: Contratação De Empresa De Transporte Para Transladar Os Alunos Do Ensino Fundamental Público Projeto Aabb Comunidade - Fundação Banco Do Brasil - Fenabb Para 110 Alunos Em 96 Dias Letivos. Procedência: Em Dr. Roben R./Elizabeth Von Destino: Aabb. Recurso Fundeb Prazo: 03 Meses Valor: R\$23.040,00 (Vinte E Três Mil E Quarenta Reais)	419/2008 Makrosul Serviços E Comercio Ltda Data: 09/09/2008 Objeto: Manutenção E Execução De Serviços De Eletrica E Rede Call Center Na Rua Jaguaruna Prazo: 15 Dias Valor: R\$ 12.123,00(Doze Mil, Cento E Vinte E Três Reais)
408/2008 Boa Safra Alimentos Ltda Data: 03/09/2008 Objeto: Para O Fornecimento De Merenda Escolar Para Atender Os Alunos Da Educação Infantil E Creches Da Rede Municipal De Ensino De Joinville - Recurso Fnde Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 8.997,80,00 (Oito Mil Novecentos E Noventa E Sete Reais E Oitenta Centavos).	414/2008 Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento E Eventos Ltda Data: 04/09/2008 Objeto: Participação De Servidor No Evento "Contratos E Convênios Administrativos: Cautelas Para Formalização, Execução E Fiscalização Prazo: 60 Dias Valor: R\$7.560,00(Sete Mil, Quinhentos E Sessenta Reais)	420/2008 Maccaferri Do Brasil Ltda Data: 10/09/2008 Objeto: Fornecimento De Materiais Para A Execução Do Trecho 2 Do Boulevard Cachoeira. Prazo: 60 Dias Valor: 97.385,50 (Noventa E Sete Mil Trezentos E Oitenta E Cinco Reais E Cinquenta Centavos)
409/2008 Indústria E Comércio De Sucos E Conservas Zenit Ltda Me Data: 03/09/2008 Objeto: Fornecimento De Merenda Escolar Para Atender Os Alunos Da Educação Infantil E Creches Da Rede Municipal De Ensino De Joinville - Recurso Fnde Prazo: Até 31/12/2008 Valor: R\$ 49.000,00 (Quarenta E Nove Mil Reais)	415/2008 Consultre Consultoria E Treinamento Ltda Data: 04/09/2008 Objeto Participação No Evento: "2_ Seminário Nacional De Secretariado Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 1492,00 (Hum Mil, Quatrocentos E Noventa E Dois Reais)	421/2008 Britagem Vogelsanger Ltda Data: 10/09/2008 Objeto: Fornecimento De Materiais Para A Execução Do Trecho 2 Do Boulevard Cachoeira Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 124.178,24 (Cento E Vinte E Quatro Mil Cento E Setenta E Oito Reais E Vinte E Quatro Centavos)
410/2008 Clínica Psicológica De Joinville Sc Ltda Data: 03/09/2008 Objeto: Contratação De Empresa De Serviço Na Área Psicológica Referente A Psicoterapia De Grupo Com Profissionais Da Secretaria De Educação Na Metodologia Psicodramática Do Projeto Piloto Cuidando De Quem Cuida Prazo: 07 Meses Valor: R\$ 58.560,00 (Cinquenta E Oito Mil, Quinhentos E Sessenta Reais)	416/2008 Consultre Consultoria E Treinamento Ltda Data: 05/09/2008 Objeto: Participação No Evento: "2_ Seminário Nacional De Secretariado Prazo: 60 Dias Valor: R\$1492,00(Hum Mil, Quatrocentos E Noventa E Dois Reais)	422/2008 Jms Serviços De Transito Ltda Data: 11/09/2008 Objeto: Contratação De Empresa De Sinalização Para Implantação De Sianlização Viaria Na Rua Agenor Silva, Rua Lourenço Dias Inacio, Rua Kesser Zattar, Rua Max Pruner, Rua Amandus Jacob, Rua Jonecir Jose Baierski, Rua Tenente Antonio João, Rua Ida Eccel E Outras Prazo: 30 Dias Valor: R\$ 139.789,96(Centro E Trinta E Nove Mil, Setecentos E Oitenta E Nove Reais E Noventa E Seis Centavos)
411/2008 Makrosul Serv. E Com. Ltda Data: 03/09/2008 Objeto: Fornecimento De Merenda Escolar Para Atender Os Alunos Da Educação Infantil E Creches Da Rede Municipal De Ensino De Joinville - Recurso Fnde Prazo: Até 31/12/2008 Valor: R\$ 112.849,20 (Cento E Doze Mil Oitocentos E Quarenta E Nove Reais E Vinte Centavos).	417/2008 Top Rent Equipamentos Para Eventos Ltda. Epp Data: 05/05/2008 Objeto: Contratação De empresa Para Serviços De Locação De 20 Computadores, 2 Impressoras Instaladas Em Rede Prazo: 15 Dias Valor: R\$ 4.560,00(Quatro Mil Quinhentos E Sessenta Reais)	423/2008 Engecorps Corpo De Engenheiros Consultores Ltda, Hidrostudio Engenharia Ltda E Brl-Ingénierie Data: 10/09/2008 Objeto: Serviços De Consultoria Plano Diretor De Drenagem Urbana Da Bacia Hidrográfica Do Rio Cachoeira Prazo: 12 Meses Valor: 3.328.663,54 (Tres Milhões, Trezentos E Vinte E Oito Mil, Seissentos E Sessenta E Tres Reais E Ciquenta E Quatro Centavos)

424/2008 W3 Indústria Metalúrgica Ltda Data: 1/09/2008 Objeto: Fornecimento De Bens, Arquivos Dislizantes Prazo: 60 Dias Valor:R\$ 26.780,00 (Vinte E Seis Mil E Setessentos e Oitenta Reais)	433/2008 Orbenk - Administração E Serviços Ltda Data: 19/09/2008 Objeto: Prestação De Serviços De Limpeza E Conservação Em Diversas Unidades Da Estrutura Administrativa Do Município Prazo: Este Contrato Terá Vigência De 180 (Cento E Oitenta) Dias Contados A Partir Do Início Efetivo Da Execução Dos Serviços, Ou Até Que Se Conclua O Procedimento Licitatório Deflagrado Para Essa Finalidade, O Que Ocorrer Primeiro Valor: Valor Mensal Contratado: 422.604,78 (Quatocentos E Vinte E Dois Mil, Seissentos E Quatro Reais E Setenta De Oito Centavos)	438/2008 Mega Atacadista Serviços E Comércio Ltda Epp Data: 26/09/2009 Objeto: Fornecimento De Bens E Quipamentos De Informática Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 140.675,00 (Cento E Quarenta Mil, Seissentos E Setenta E Cinco Reais)
425/2008 Marelli Móveis Para Escritório Ltda Data: 11/09/2008 Objeto: Fornecimento De Bens, Móveis Para Escritório Prazo: 60 Dias Valor:R\$ 59.000,35 (Cinquenta E Nove Mil E Trinta E Cinco Centavos)	434/2008 Khronos Segurança Privativa Ltda Data: 19/09/2008 Objeto: Prestação De Serviços De Vigilância Em Diversas Unidades Da Estrutura Administrativa Do Munic Prazo: Este Contrato Terá Vigência De 180 (Cento E Oitenta) Dias Contados A Partir Do Início Efetivo Da Execução Dos Serviços, Com Duração Mínima De Noventa (90) Dias, Ou Até Que Se Conclua O Procedimento Licitatório Deflagrado Para Essa Finalidade Valor: Valor Total Mensal: R\$ 906.385,22	439/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 26/09/2008 Objeto: Execução De Serviços De Pavimentação Asfáltica Nas Vias Do Município De Joinville, Sem Critério De Exclusividade, Compreendendo Todas As Atividades, Quais Sejam: Estudos Técnicos, Projetos, Serviços, Obras, Comercialização E Financiamento Direto Ou Através De Instituições Financeiras, Diretamente Ao Município Ou Municípes Interessados Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 17.623,10 (Dezessete Mil, Seiscentos E Vinte E Três Reais E Dez Centavos)
426/2008 Fundacao Educacional Da Regiao De Joinville - Furj/Univille Data: 11/09/2008 Objeto: Contratação Da Furj-Univille, Para Dar Continuidade Ao Projeto De Recadastramento Imobiliário/Mobiliário, Com Estagiários Prazo: 12 Meses Valor: R\$716.208,00 (Setecentos E Dezesseis Mil, Duzentos E Oito Reais)	435/2008 Hannover Serviços De Informática Ltda Data: 25/09/2008 Objeto: Fornecimento De Equipamentos De Informática Em Atendimento Ao Contrato De Subempréstimo NÃ 86.107.84/2002 - Pnafm Prazo: 30 Dias Valor: R\$ 162.600,00 (Cento E Sessenta E Dois Mil E Seiscentos Reais)	440/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 26/09/2008 Objeto: Serviços De Pavimentação Asfáltica Diretamente À Comunidade Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 2.653,53 (Dois Mil, Seiscentos E Cinquenta E Três Reais E Cinquenta E Três Centavos)
427/2008 Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento E Eventos Ltda Data: 12/09/2008 Objeto: Participação Duas Servidoras No Evento "Contratos E Convênios Administrativos: Cautelas Para Formalização, Execução E Fiscalização Prazo: 60 Dias Valor: R\$3780,00(Três Mil,Setecentos E Oitenta Reais)	436/2008 Infracul Infraestrutura E Empreendimentos Ltda Data: 24/09/2008 Objeto: Implantação De Rede De Drenagem Pluvial E Recapeamento Asfaltico Da Rua Benjamin Constant Prazo: 04 Meses Valor: R\$ 1.229.678,47 (Um Milhão Duzentos E Vinte E Nove Mil, Seiscentos E Setenta E Oito Reais E Quarenta E Sete Centavos)	441/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 26/09/2008 Objeto: Serviços De Pavimentação Asfáltica Diretamente À Comunidade Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 7.121,88 (Sete Mil, Cento E Vinte E Um Reais E Oitenta E Oito Centavos)
428/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 15/09/2008 Objeto: Reestruturação Da Pista De Atletismo Da Univille Prazo: 03 Meses Valor: R\$ 552.189,86 (Quinhentos E Cinquenta E Dois Mil E Cento E Oitenta E Nove Reais E Oitenta E Seis Centavos)	437/2008 Gravações Jornalisticas Pendulo Ltda Data: 25/09/2008 Objeto: Contratação De Empresa Para Monitoramento De Informações Na Midia Imprensa Nos Jornais Á Noticia, Noticias Do Dia, Diario Catarinense E Gazeta De Joinville,Com Disponibilização Diario No Site Prazo: 25/09/2008 Valor: R\$ 17.450,00(Dezessete Mil, Quatrocentos E Cinquenta Reais)	442/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 26/09/2008 Objeto: Serviços De Pavimentação Asfáltica Diretamente À Comunidade Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 55.185,85 (Cinquenta E Cinco Mil, Cento E Oitenta E Cinco Reais E Oitenta E Cinco Centavos)
432/2008 Back, Serviços Especializados Ltda Data: 19/09/2008 Objeto: Prestação De Serviços De Limpeza E Conservação Em Diversas Unidades Da Estrutura Administrativa Do Município, Prazo: Este Contrato Terá Vigência De Sua Assinatura Até Que Se Conclua O Procedimento Licitatório Deflagrado Para Essa Finalidade, Respeitado O Limite Fixado Pelo Art. 24, Iv Da Lei NÃ 8.666/93 Valor: Valor Mensal Contratado: R\$ 810.831,84(Oitossentos E Dez Mil, Oitossentos E Trinta E Um Reais E Oitenta E Quatro Centavos		443/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 26/09/2008 Objeto: Serviços De Pavimentação Asfáltica Diretamente À Comunidade Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 8.357,42 (Oito Mil, Trezentos E Cinquenta E Sete Reais E Quarenta E Dois Centavos)
		444/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 26/09/2008 Objeto: Serviços De Pavimentação Asfáltica Diretamente À Comunidade Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 37.192,63 (Trinta E Sete Mil, Cento E Noventa E Dois Reais E Sessenta E Três Centavos)

445/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 26/09/2008 Objeto: Serviços De Pavimentação Asfáltica Diretamente À Comunidade Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 25.019,11 (Vinte E Cinco Mil, Dezenove Reais E Onze Centavos)	454/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 26/09/2008 Objeto: Serviços De Pavimentação Asfáltica Diretamente À Comunidade Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 11.448,80 (Onze Mil, Quatrocentos E Quarenta E Oito Reais E Oitenta Centavos)	1º Termo Aditivo Data: 02.09.08 Contrato nº 263/07 Data: 19/09/2007 Contratada.: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER- RAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 19/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado po- iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Iriirú.
447/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 26/09/2008 Objeto: Serviços De Pavimentação Asfáltica Diretamente À Comunidade Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 10.804,37 (Dez Mil,Oitocentos E Quatro Reais E Trinta E Sete Centavos)	456/2008 Sociedade Educacional De Santa Catarina Data: 26/09/2008 Objeto: Prestação De Serviços Especializados Para Minis- trar Curso De Mba Em Gerência De Projetos Prazo: 25 Meses Valor: R\$10.002,55(Dez Mil, Dois Reais E Cinqüenta E Cinco Centavos)	2_ Termo Aditivo Data: 02.09.08 Contrato nº 325/07 Data: 13/11/2007 Contratada.: ROGÈRIO ANDRIOLLI - ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 1 ano, alterando ser vencimento para 13/11/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusu- la Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93", de acordo com solicitação da Secre- taria Regional do Nova Brasília
448/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 26/09/2008 Objeto: Serviços De Pavimentação Asfáltica Diretamente À Comunidade Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 25.519,08 (Vinte E Cinco Mil, Quinhentos E Dezenove Reais E Oito Centavos)	429/2008 Ags Vip Service Ltda Data: 15/09/2008 Objeto: Ontratação De Empresa Para Locação De 10 Vans, Com Motorista, Capacidade Para 15 Passageiros, Bancos Individuais E Reciclaveis, Com Ar Condicionado Prazo: 10 Dias Valor: R\$ 27.000,00 (Vinte E Sete Mil Reais)	2_ Termo Aditivo Data: 03.09.08 Contrato nº 105/08 Data: 31/03/2008 Contratada AVIZ Comércio de Materiais de Construção Ltda Referente: adita o Contrato, alterando a Clausula 4.2 que diz: "O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade de Contabilidade Geral", para "O pagamento será realiza- do 05 dias após apresentação da nota fiscal [...]", atendi- mento a solicitação justificada
449/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 26/09/2008 Objeto: Serviços De Pavimentação Asfáltica Diretamente À Comunidade Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 1.651,39 (Hum Mil, Seiscentos E Cinqüenta E Um Reais E Trinta E Nove Centavos)	430/2008 Estrela Prateada Viagens Ltda Data: 22/09/2008 Objeto: Contratação De Carreta 3 Eixos Com Motorista Para Transportes De Pneus Inservíveis Do Aterro Sanita- rio Rua Dos Bororos Jlle/Sc Para Reciclagem De Pneus - Rua Pedro Ignozewiski, São Mateus Do Sul/Pr Prazo: 05 Dias Valor: R\$ 17.500,00 (Dezesete Mil E Quinhentos Reais)	3_ Termo Aditivo Data: 03.09.08 Contrato nº 230/06 Data: 27/07/2006 Contratada BRISKI LOCAÇÕES LTDA ME Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 4 meses, alterando ser vencimento para 17/01/2009, pelo mesmo valor contratual, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Distrital de Pirabeiraba
450/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 26/09/2008 Objeto: Serviços De Pavimentação Asfáltica Diretamente À Comunidade Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 5.738,81 (Cinco Mil, Setecentos E Trinta E Oito Reais E Oitenta E Um Centavos)	Silvio Marques Emerim <i>Secretário de Administração</i> Francieli Cristini Schultz <i>Gerente da Unidade de Suprimentos</i> MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ADITIVOS	
451/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 26/09/2008 Objeto: Serviços De Pavimentação Asfáltica Diretamente À Comunidade Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 10.357,45 (Dez Mil, Trezentos E Cinqüenta E Sete Reais E Quarenta E Cinco Centavos)	1º Termo Aditivo Data: 02.09.08 Contrato nº 228/07 Data: 29/08/2007 Contratada.: CLÍNICA PSICOLÓGICA DE JOINVILLE SC LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando ser vencimento para 29/11/2008, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional Central	
452/2008 Vogelsanger Pavimentação Ltda Data: 26/09/2008 Objeto: Serviços De Pavimentação Asfáltica Diretamente À Comunidade Prazo: 60 Dias Valor: R\$ 9.113,39 (Nove Mil, Cento E Treze Reais E Trinta E Nove Centavos)		

4º Termo Aditivo Data: 03.09.08 Contrato nº 087/07 Data: 23/04/2007 Contratada BRITAGEM VOLGENSANGER LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 23/12/2008, devido a saldo contratual 2_ Termo Aditivo Data: 03.09.08 Contrato nº 104/08 Data: 31/03/2008 Contratada Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda Referente: adita o Contrato, alterando a Clausula 4.2 que diz: "O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade de Contabilidade Geral", para "O pagamento será realizado 05 dias após apresentação da nota fiscal [...]", atendimento a solicitação justificada 1º Termo Aditivo Data: 03.09.08 Contrato nº 266/07 Data: 19/09/2007 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 19/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Jardim Paraíso 1º Termo Aditivo Data: 03.09.08 Contrato nº 265/07 Data: 19/09/2007 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 19/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Jardim Paraíso 2º Termo Aditivo Data: 03.09.08 Contrato nº 103/08 Data: 31/03/2008 Contratada A.R. Distribuidora Ltda Referente: o Município adita o Contrato, alterando a Clausula 4.2 que diz: "O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade de Contabilidade Geral", para "O pagamento será realizado 05 dias após apresentação da nota fiscal [...]", atendimento a solicitação justificada	3º Termo Aditivo Data: 05.09.08 Contrato nº 218/06 Data: 25/07/2006 Contratada COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,43% (treze vírgula, quarenta e três por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.649,45 para R\$ 3.005,37 de acordo com solicitação da empresa 1º Termo Aditivo Data: 05.09.08 Contrato nº 257/07 Data: 19/09/2007 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.550,00 para R\$ 2.935,36 de acordo com solicitação da empresa. adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 19/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura. 3º Termo Aditivo Data: 05.09.08 Contrato nº 248/06 Data: 04/08/2006 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento), passando o valor mensal de R\$ 37,09 para R\$ 42,07 de acordo com solicitação da empresa 3º Termo Aditivo Data: 05.09.08 Contrato nº 235/06 Data: 02/08/2006 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento), passando o valor do quilômetro rodado carregado de R\$ 2,72 para R\$ 3,09 de acordo com solicitação da empresa	3º Termo Aditivo Data: 05.09.08 Contrato nº 258/07 Data: 19/09/2007 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor do km rodado de R\$ 3,03 para R\$ 3,49 de acordo com solicitação da empresa 2º Termo Aditivo Data: 05.09.08 Contrato nº 259/07 Data: 19/09/2007 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor do km rodado de R\$ 3,04 para R\$ 3,50 de acordo com solicitação da empresa. 1º Termo Aditivo Data: 05.09.08 Contrato nº 264/07 Data: 19/09/2007 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor mensal de R\$ 146.016,00 para R\$ 168.082,64 de acordo com solicitação da empresa 2º Termo Aditivo Data: 05.09.08 Contrato nº 256/07 Data: 19/09/2007 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor do km rodado de R\$ 3,04 para R\$ 3,50 de acordo com solicitação da empresa 1º Termo Aditivo Data: 04.09.08 Contrato nº 269/07 Data: 19/09/2007 Contratada CÉLIO RENKAVIESKI - ME Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 1 ano, alterando ser vencimento para 19/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Costa e Silva
--	--	---

3º Termo Aditivo Data: 04.09.08 Contrato nº 257/06 Data: 02/08/2006 Contratada JOELCIO TONON - ME Referente: Município reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento), passando o valor da hora trabalhada de R\$ 36,89 para R\$ 41,85 de acordo com solicitação da empresa	2º Termo Aditivo Data: 10.09.08 Contrato nº 190/07 Data: 23/07/2007 Contratada EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jun/2007 a maio/2008, em 11,52% (onze vírgula cinqüenta e dois por cento), passando o valor mensal de R\$ 37,80 para R\$ 42,16 de acordo com solicitação da empresa	2º Termo Aditivo Data: 12/09/2008 Contrato nº 245/07 Data: 18/09/2007 Contratada VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando ser vencimento para 01/04/2009, devido a aplicação de revestimento asfáltico não ser utilizado de acordo com o cronograma previsto, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] podendo ser prorrogado, a critério do Município, na forma Àð 1º, Art. 57 da Lei n_ 8666/93 e suas alterações posteriores", de acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - Unidade de Pavimentação
Rescisão Data: 03.09.08 Contrato nº 221/06 Data: 26/07/2006 Contratada Coopertterj Cooperativa de Transportes e Teraplenagem da Região de Joinville Referente: Município rescinde o Contrato, de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Vila Nova, conforme MI nº 211/08	1º Termo Aditivo Data: 10.09.08 Contrato nº 136/08 Data: 09/04/2008 Contratada CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando ser vencimento para 30/06/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Comasa	2º Termo Aditivo Data: 12/09/2008 Contrato nº 244/07 Data: 18/09/2007 Contratada INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando ser vencimento para 01/04/2009, devido a aplicação de revestimento asfáltico não ser utilizado de acordo com o cronograma previsto, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] podendo ser prorrogado, a critério do Município, na forma Àð 1º, Art. 57 da Lei n_ 8666/93 e suas alterações posteriores", de acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - Unidade de Pavimentação
4_ Termo Aditivo Data: 05.09.08 Contrato nº 205/06 Data: 18/07/2006 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.451,94 para R\$ 2.781,44 de acordo com solicitação da empresa	1º Termo Aditivo Data: 11.09.08 Contrato nº 334/08 Data: 1o/07/2008 Contratada Atacado e Comércio Universo LTDA ME Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 22,70% (vinte e dois vírgula setenta por cento), equivalente a R\$ 28.234,76, em função da necessidade de se completar os utensílios de cozinha para as Unidades Escolares novas que foram inauguradas em agosto e atender as reposições solicitadas pelas demais unidades escolares	3º Termo Aditivo Data: 01/09/2008 Contrato nº 224/06 Data: 26/07/2006 Contratada TRANSPORTES LINDOMAR LTDA EPP Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,48% (treze vírgula quarenta oito por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.597,50 para R\$ 2.946,56, de acordo com solicitação da empresa
1º Termo Aditivo Data: 268/07 Contrato nº 208/07 Data: 19/09/2007 Contratada LINDOMAR AMADO DA CUNHA - ME Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 19/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Nova Brasília	2º Termo Aditivo Data: 11/09/2008 Contrato nº 212/08 Data: 19/05/2008 Contratada MAKROSUL Serviços e Comércio Ltda Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), equivalente a R\$ 75.592,80, em função do números de livros previstos no orçamento de 2208 ter se mostrado aquém da demanda da EJA, tendo em vista o acréscimo constante das matrículas, conforme MI nº 416/GUA/SEC - Secretaria de Educação	3º Termo Aditivo Data: 11/09/2008 Contrato nº 241/06 Data: 03/08/2006 Contratada TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. ME Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2006, em 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento), passando o valor mensal de R\$ 3.096,22 para R\$ 3.512,15, de acordo com solicitação da empresa
2º Termo Aditivo Data: 08.09.08 Contrato nº 180/07 Data: 23/07/2007 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jun/2007 a maio/2008, em 11,52% (onze vírgula cinqüenta e dois por cento), passando o valor da hora trabalhada de R\$ 35,60 para R\$ 39,70 de acordo com solicitação da empresa	6º Termo Aditivo Data: 12/09/2008 Contrato nº 295/05 Data: 18/05/2005 Contratada ONEWG MULTICOMUNICAÇÕES LTDA Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de maio/2005 a maio/2008, em 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento), passando o valor contratual de R\$ 5.650.000,00 para R\$ 6.457.184,99 de acordo com solicitação da empresa	

1º Termo Aditivo Data: 10/09/2008 Contrato nº 224/08 Data: 27/05/2008 Contratada DISTRIBUIDORA DE CARNES JOINVILLE LTDA ME Referente: adita o Contrato efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do mesmo, no valor em 26% (vinte e seis por cento), R\$ 24.625,00, de acordo com solicitação da empresa 2º Termo Aditivo Data: 15/09/2008 Contrato nº 327/08 Data: 23/06/2008 Contratada MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,986% (vinte e quatro vírgula novecentos e oitenta e seis por cento), equivalente a R\$ 33.488,10, em função da construção de novas unidades escolares e ampliação das já existentes 2º Termo Aditivo Data: 18/09/2008 Contrato nº 187/07 Data: 23/07/2007 Contratada MARIA DO CARMO GONÇALVES DE FARIAS ME Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento), passando o valor mensal de R\$ 38,09 para R\$ 43,21 de acordo com solicitação da empresa 1º Termo Aditivo Data: 18/09/2008 Contrato nº 180/08 Data: 23/04/2008 Contratada DATACAD ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando ser vencimento para 26/12/2008, para dar continuidade aos serviços de consultoria e assessoria para modernização de sistemas e procedimentos da Unidade de Aprovação de Projetos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura 5º Termo Aditivo Data: 17/09/2008 Contrato nº 005/07 Data: 03/01/2007 Contratada HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de dez/2006 a nov/2007, em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), de acordo com solicitação da empresa	5º Termo Aditivo Data: 17/09/2008 Contrato nº 004/07 Data: 03/01/2007 Contratada HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de dez/2006 a nov/2007, em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), de acordo com solicitação da empresa 5º Termo Aditivo Data: 17/09/2008 Contrato nº 003/07 Data: 03/01/2007 Contratada HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de dez/2006 a nov/2007, em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), de acordo com solicitação da empresa 1º Termo Aditivo Data: 17/09/2008 Contrato nº 267/07 Data: 19/09/2007 Contratada EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA ME Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/10/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Nova Brasília. 3º Termo Aditivo Data: 22/09/2008 Contrato nº 188/07 Data: 23/07/2007 Contratada Empresa de Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda. Me Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jun/2007 a maio/2008, em 11,52% (onze vírgula cinquenta e dois por cento), passando o valor da hora trabalhada de R\$ 37,40 para R\$ 41,71 de acordo com solicitação da empresa 2º Termo Aditivo Data: 22/09/2008 Contrato nº 191/07 Data: 23.07.2007 Contratada VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jun/2007 a maio/2008, em 11,52% (onze vírgula cinquenta e dois por cento), passando o valor da hora trabalhada de R\$ 36,00 para R\$ 40,15 de acordo com solicitação da empresa	4º Termo Aditivo Data: 22/09/2008 Contrato nº 010/07 Data: 12/01/2007 Contratada BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Referente: adita o Contrato, alterando a Clausula 4.2 que diz: "O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade de Contabilidade Geral", para "O pagamento será realizado 05 dias após apresentação da nota fiscal [...]", em atendimento a solicitação justificada 3º Termo Aditivo Data: 19/09/2008 Contrato nº 250/06 Data: 03/08/2006 Contratada COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento), passando o valor do km/rodado de R\$ 2,99 para R\$ 3,39, de acordo com solicitação da empresa 1º Termo Aditivo Data: 19/09/08 Contrato nº 182/08 Data: 30/04/2008 Contratada CRIACOM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA adita o Contrato acrescentando o valor em 23,46% (vinte e três vírgula quarenta e seis por cento), equivalente a R\$ 26.980,10, em função do aumento de eventos, em atendimento ao MI nº 16508/SC - Secretaria de Comunicação 5º Termo Aditivo Data: 25/09/2008 Contrato nº 349/05 Data: 11/07/2005 Contratada UNIBANCO AIG SEGUROS S.A Referente: adita o contrato acrescentando o valor em 7,00% (sete por cento),equivalente a R\$ 11.481,72, tendo em vista a inclusão de cinco novos locais na apólice de n_1090113815 1º Termo Aditivo Data: 15/09/2008 Contrato nº 172/08 Data: 22/04/2008 Contratada SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA Referente: adita o Contrato, acrescentando o valor em 16,18% (dezesseis vírgula, dezoito por cento), equivalente a R\$ 83.691,37 a alteração se faz necessária, devido ao processo de formação continuada estendida a todos os professores
---	---	--

6º Termo Aditivo
Data: 12/09/2008
Contrato nº 295/05
Data: 18/05/2005
Contratada ONEWG MULTICOMUNICAÇÕES LTDA
Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de maio/2005 a maio/2008, em 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento), passando o valor contratual de R\$ 5.650.000,00 para R\$ 6.457.184,99 de acordo com solicitação da empresa

1º Termo Aditivo
Data: 02/09/2008
Contrato nº 263/07
Data: 19/09/2007
Contratada COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 19/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93"

1º Termo Aditivo
Data: 23/09/2008
Contrato nº 400/08
Data: 29/08/2008
Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA E COM CAPACIDADE PARA 5M_ PARA SERVIÇOS DE BOTA-FORA - UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA.
MB Placa LXL 2874 ano 1966 chassis 34400710004758

1º Termo Aditivo
Data: 23/09/2008
Contrato nº 396/08
Data: 29/08/2008
Contratada INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente: CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE PARA 5M_, PARA TRANSPORTE DE DIVERSOS MATERIAIS-PARA A SECRETARIA REGIONAL DO VILA NOVA.
Caminhão MB Placa LWZ 8684 ano 1978 Chassis; 34500812376701

1º Termo Aditivo
Data: 23/09/2008
Contrato nº 403/08
Data: 29/08/2008
Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Caminhão basculante com motorista e com capacidade 10 m3, diferencial simples para diversos serviços-para a secretaria regional do jardim paraíso MB Placa LWT0836 ano 1986 chassis 9BM345333GB717580

Caminhão basculante com motorista e com capacidade 10 m3, diferencial simples para diversos serviços-para a secretaria regional do jardim paraíso.
MB Placa LXI 2613 ano 1993 chassis 9BM386024FB966406
Caminhão basculante com motorista, com capacidade para 5m_, para transporte de diversos materiais-para a secretaria regional do jardim paraíso. MB Placa AEO 6657 ano 1979 chassis 34540312457962
Retroescavadeira axial c/ operador e com pá carregadeira para abertura de valas e carregamento de materiais diversos-totalizando 180 horas trabalhadas por mês-para a secretaria regional do jardim paraíso. Case Placa MKP 7930 ano 1994 chassis JHF0006942

1º Termo Aditivo
Data: 23/09/2008
Contrato nº 398/08
Data: 29/08/2008
Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA E COM CAPACIDADE 10 M3, DIFERENCIAL SIMPLES PARA DIVERSOS SERVIÇOS-PARA A SECRETARIA REGIONAL COMASA.
Caminhão MB Placa MBH 8939 ano 1974 Chassis 34504412000297
RETROESCAVADEIRA AXIAL C/ OPERADOR E COM PÁ CARREGADEIRA PARA ABERTURA DE VALAS E CARREGAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS-totalizando 180 horas trabalhadas por mês-PARA A SECRETARIA REGIONAL COMASA.
Placa MDG 9464 ano 1987 Chassis 6986140

1º Termo Aditivo
Data: 23/09/2008
Contrato nº 397/08
Data: 29/08/2008
Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: RETROESCAVADEIRA AXIAL C/ OPERADOR E COM PÁ CARREGADEIRA PARA ABERTURA DE VALAS E CARREGAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS-totalizando 180 horas trabalhadas por mês-PARA A SECRETARIA REGIONAL CENTRO - Placa MDK 4155 ano 1992 Chassis: hf0005337.

7º Termo Aditivo
Data: 26/09/2008
Contrato nº 103/06
Data: 18/04/2006
Contratada PAULO BEZ BATTI - O COMERCIANTE ME
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo do Lote 01, em 10 meses, alterando seu vencimento para 18/08/2009, e o prazo do Lote 02, em 9 meses, alterando seu vencimento para 18/01/2010, de acordo com o estabelecido na cláusula quinta "5.1" do termo contratual

1º Termo Aditivo
Data: 05/09/2008
Contrato nº 001/08
Data: 08/01/2008
Contratada Transporte Bresciani Ltda
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 240 dias, alterando ser vencimento para 08/05/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria da Habitação

1º Termo Aditivo
Data: 23/09/2008
Contrato nº 399/08
Data: 29/08/2008
Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: RETROESCAVADEIRA AXIAL C/ OPERADOR E COM PÁ CARREGADEIRA PARA ABERTURA DE VALAS E CARREGAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS-totalizando 180 horas trabalhadas por mês-PARA A SECRETARIA REGIONAL BOA VISTA. Retro Placa MDW 8526 ano 1985 Chassis 6984597

1º Termo Aditivo
Data: 23/09/2008
Contrato nº 401/08
Data: 29/08/2008
Contratada Rogério Andrioli ME
Referente: RETROESCAVADEIRA AXIAL C/ OPERADOR E COM PÁ CARREGADEIRA PARA ABERTURA DE VALAS E CARREGAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS-totalizando 180 horas trabalhadas por mês-PARA A SECRETARIA REGIONAL COSTA E SILVA. Retro Placa MDK 4305 ano 1995 Chassis JHF007115

1º Termo Aditivo
Data: 17/09/2008
Contrato nº 262/07
Data: 19/09/2007
Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 19/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação da Secretaria Regional do Iririú

2º Termo Aditivo
Data: 17/09/2008
Contrato nº 232/06
Data: 27/07/2006
Contratada COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 02/10/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na

Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93", em atendimento a solicitação da Secretaria Regional do Jardim Paraíso

3º Termo Aditivo
Data: 01/09/2008
Contrato nº 240/06
Data: 03/08/2006
Contratada TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. ME
Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,43% (três vírgula quarenta e três por cento), passando o valor mensal de R\$ 3.272,72 para R\$ 3.712,52, de acordo com solicitação da empresa

3º Termo Aditivo
Data: 30/09/2008
Contrato nº 254/06
Data: 04/08/2006
Contratada LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME
Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento), passando o valor mensal de R\$ 3.096,22 para R\$ 3.512,30 de acordo com solicitação da empresa

1º Termo Aditivo
Data: 17/09/2008
Contrato nº 124/08
Data: 08/04/2008
Contratada MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 13.999,00 em virtude da necessidade administrativa das secretarias

2º Termo Aditivo
Data: 10/09/2008
Contrato nº 272/07
Data: 19/09/2007
Contratada TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. - ME
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 19/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de Infra Estrutura Urbana

3º Termo Aditivo
Data: 24/09/2008
Contrato nº 060/07
Data: 28/03/2007
Contratada AEROIMAGEM AEROFOTOGRAMETRIA S/A
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando ser vencimento para 26/10/2008, para dar continuidade aos serviços prestados, conforme previsto na Cláusula Nona "9.1-. [...] A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, terminando em 27/03/2008

2º Termo Aditivo
Data: 15/09/2008
Contrato nº 259/07
Data: 19/09/2007
Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor do km rodado de R\$ 3,04 para R\$ 3,50 de acordo com solicitação da empresa

2º Termo Aditivo
Data: 24/06/2008
Contrato nº 260/06
Data: 02/08/2006
Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 25/06/2009, para dar continuidade aos serviços prestados na Regional conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Boa Vista

2º Termo Aditivo
Data: 15/09/2008
Contrato nº 259/07
Data: 19/09/2007
Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor do km rodado de R\$ 3,04 para R\$ 3,50 de acordo com solicitação da empresa

1º Termo Aditivo
Data: 18/09/2008
Contrato nº 255/07
Data: 19/09/2007
Contratada KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 19/09/2009, para suprir necessidades dos serviços na Secretaria do Boehmerwald

1º Termo Aditivo
Data: 29/06/2008
Contrato nº 237/06
Data: 02/08/2006
Contratada Alberto Biz ME
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 03/07/2009 para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93"

3º Termo Aditivo
Data: 05/09/2008
Contrato nº 258/07
Data: 19/09/2007
Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor do km rodado de R\$ 3,03 para R\$ 3,49 de acordo com solicitação da empresa

2º Termo Aditivo
Data: 19/08/2008
Contrato nº 256/06
Data: 04/08/2006
Contratada Freitag Locação de Equipamentos Ltda
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93"

1º Termo Aditivo
Data: 17/09/2008
Contrato nº 262/07
Data: 19/09/2007
Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 19/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93",

2º Termo Aditivo
Data: 30/09/2008
Contrato nº 192/08
Data: 05/05/2008
Contratada BELGA EMPREITEIRA LTDA ME
Referente: adita o prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 02/11/2008, devido à impossibilidade de liberar o espaço para a execução da obra para não interromper a confecção de artefatos de concretos que são necessários para atender os programas de pavimentação comunitária das Secretarias Regionais

8ª Termo Aditivo
Data: 07/04/2008
Contrato nº 055/04
Data: 09/02/2004
Contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
Referente: reajusta o contrato, de acordo com solicitação da empresa e parecer da Procuradoria Geral do Município nº 62, de 24 de maio de 2006, os efeitos deste termo retroagem a todos os pagamentos efetuados após os períodos em que foram aplicados os reajustes

2º Termo Aditivo
Data: 18/09/2008
Contrato nº 270/07
Data: 19/09/2007
Contratada JB LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMI-NHÕES LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 19/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei n_ 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Paranaguamirim

4º Termo Aditivo
Data: 29/09/2008
Contrato nº 176/05
Data: 12/04/2005
Contratada KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alte-rando seu vencimento para 01/10/2009, no mesmo valor contratado, para suprir necessidades dos serviços na Secretaria Regional do Paranaguamirim

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

IPREVILLE

AVISO - CONVITE Nº 001/2008

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDO-RES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPRE-VILLE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria n.º 001/08, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Jar-dim Nereu Ramos, n.º 372, Centro, uma Licitação que levará a efeito na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas modifica-ções posteriores e das condições abaixo, destinado à con-tratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e assessoria para realização de análise quantitativa e qua-litativa para a análise dos dados coletados na pesquisa de opinião do IPREVILLE.

O Convite e seus respectivos anexos poderão ser retira-dos pelos interessados na sede do IPREVILLE, em seu horário de atendimento, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. A documentação relativa à habili-tação, bem como as propostas deverão ser entregues na sede do IPREVILLE, até às 9:00 (nove horas), do dia 21/10/2008, sendo que a abertura será às 10:00 (dez

horas) do mesmo dia, em envelopes distintos, opacos e fechados, devidamente identificados: ENVELOPE n.º 01 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e ENVELOPE n.º 02 – "PROPOSTA COMERCIAL". Na hipótese de não haver expediente na data marcada, os trabalhos serão realiza-dos no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Joinville, 8 de outubro de 2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do IPREVILLE

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 034/2008
Contratado: Lojão da Borracha Ltda Me.
Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para climatização de ambientes na FUNDEMA/FMMA.
Valor Contratado: R\$ 13.956,00 (treze mil, novecentos e cinqüenta e seis reais).
Licitação: convite n. 036/2008
Termo inicial: 11/09/08
Termo final: 11/11/08

Contrato nº 035/2008
Contratado: Slof Informática Ltda Me.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de dispo-nibilização de infra-estrutura, instalação configuração e adaptação da rede de internet atual para utilização do sistema de internet wireless, bem como instalação de acess Point na sede da FUNDEMA/FMMA .
Valor Contratado: 26.989,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)
Licitação: convite n. 033/2008
Termo inicial: 15/09/08
Termo final: 15/11/08

Contrato nº 036/2008
Contratado: João Pedro Manutenção e Ser. de Limpeza Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de servi-ços de manutenção/limpeza/pintura nos cemitérios municipais, com fornecimento de materiais e equipa-mentos, conforme o Memorial Descritivo do Anexo III.
Valor Contratado: R\$ 37.975,00 (Trinta e três mil, nove-centos e setenta e cinco reais)
Licitação: convite n. 038/2008
Termo inicial: 23/09/08
Termo final: 03/11/08

Contrato nº 037/2008
Contratado: Thainara Empreiteira de Mão-de-Obra e Transportes Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução de servi-ços de reforma geral, revitalização e urbanização do Par-que Zoobotânico, conforme memorial descritivo.
Valor Contratado: R\$ 99.668,39 (Noventa e nove mil, seis-centos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)
Licitação: convite n. 039/2008
Termo inicial: 23/09/08
Termo final: 31/12/08

Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 027/2008
Contratado: Aubville Desentupidora Ltda.
Altera a Cláusula Sexta – Do valor, para ampliar o valor do contrato em mais R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), o qual corresponde a 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato que passará de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) para R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais).
Permanecem inalterados, no que colidem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 23/09/08.
Termo final: 31/12/08.

Osni Fontan
Diretor Presidente

CÂMARA

Portaria nº 209/2008

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;
Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo nº 54/2008, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:
OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ins-peção, Manutenção, Recarga e Teste Hidrostático dos Extin-tores de Incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville
FISCALIZADOR
Almir Bachtold e Luis Carlos Santiago
SUPLENTE
Jeferson Carlos Maia

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de outubro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 210/2008
Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.
Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;
Resolve: Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo nº. 60/2008, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem: OBJETO Fiscalização da execução de projeto para confecção e instalação de suportes metálicos para as unidades condensadoras dos equipamentos de ar condicionado fixadas no pavimento térreo da Câmara de Vereadores de Joinville, e serviço de retirada e instalação das unidades condensadoras dos equipamentos de ar condicionado sobre os suportes metálicos FISCALIZADOR Almir Bachtold SUPLENTE Luís Carlos de Santiago
Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 08 de outubro de 2008.
Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Portaria nº 211/2008
Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.
Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;
Resolve: Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo nº 61/2008, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:
OBJETO Fornecimento parcelado de material de limpeza. FISCALIZADOR Maria Aparecida do Amaral SUPLENTE Rosângela Amélia de Souza

Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2008.
Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Portaria nº 212/2008
Exonera servidor
Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve: Exonerar a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2008:
André Leonardo Veridiano, do cargo de Assessor Parlamentar V do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB.
Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2008.
Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Portaria nº 213/2008
Exonera servidora
Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve: Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2008:
Patrícia Lauffer, do cargo de Assessora Parlamentar I do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.
Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2008.
Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Portaria nº 214/2008
Exonera servidores
Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve: Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2008: Alessandra Paloma Hoffmann da Silva, do cargo de Assessora Parlamentar IV do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Cristiana dos Santos Dias, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB;
Sandra Suzena, do cargo de Assessora Parlamentar IV do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Suelen Leite, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Tatiana Zefira Garcia, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB.
Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2008.
Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Portaria nº 215/2008
Nomeia servidor
Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve: Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2008: Lademir Schatzmann, no cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.
Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2008.
Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Portaria nº 216/2008
Nomeia servidores
Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve: Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2008: Alessandra Paloma Hoffmann da Silva, no cargo de Assessora Parlamentar III do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Cristiana dos Santos Dias, no cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Gisele Dutra Santos de Mello, no cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB;

Karina Rodrigues, no cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; Maria de Lourdes Pereira Bruehmueller, no cargo de Assessora Parlamentar III do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

Dispensa de Licitação nº 33/2008
Objeto: Fiscalização da execução de projeto para confecção e instalação de suportes metálicos para as unidades condensadoras dos equipamentos de ar condicionado fixadas no pavimento térreo da Câmara de Vereadores de Joinville, e serviço de retirada e instalação das unidades condensadoras dos equipamentos de ar condicionado sobre os suportes metálicos.
Contratada: Mauro Luis Meneghel
Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Data: 07/10/2008
Prazo de Execução: Até o recebimento definitivo dos serviços referentes aos contratos 49 e 50/2008, e contrato a ser firmado com o vencedor do Processo Licitatório Carta Convite nº 38/2008.
Base Legal: artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 35/2008
Objeto: Prestação de Serviços de Inspeção, Manutenção e Recarga dos Extintores de Incêndio e Teste Hidrostático das Mangueiras de Incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratada: APAG Produtos e Serviços Ltda.
Valor: R\$ 5.374,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais).
Data: 08/10/2008
Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato .
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 54/2008
Dispensa de Licitação nº 35/2008
Objeto: Prestação de Serviços de Inspeção, Manutenção e Recarga dos Extintores de Incêndio e Teste Hidrostático das Mangueiras de Incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: APAG Produtos e Serviços Ltda.
Valor: R\$ 5.374,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais).
Data: 08/10/2008
Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Contrato: 60/2008
Dispensa de Licitação nº 33/2008
Objeto: Fiscalização da execução de projeto para confecção e instalação de suportes metálicos para as unidades condensadoras dos equipamentos de ar condicionado fixadas no pavimento térreo da Câmara de Vereadores de Joinville, e serviço de retirada e instalação das unidades condensadoras dos equipamentos de ar condicionado sobre os suportes metálicos.
Contratada: Mauro Luis Meneghel
Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Data: 07/10/2008
Prazo de Execução: Até o recebimento definitivo dos serviços referentes aos contratos 49 e 50/2008, e contrato a ser firmado com o vencedor do Processo Licitatório Carta Convite nº 38/2008.

Contrato: 61/2008
Licitação Convite nº 37/2008
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Contratada: MG Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.
Valor: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinqüenta reais).
Data: 14/10/2008
Prazo: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Anderson Lobo
Diretor Administrativo

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ERRATA
Onde se Lê:
375/2008 MAKROSUL SERV. E COM. LTDA
DATA: 22/09/2008
OBJETO: contratação de empresa para instalação e rede-
quação de cabeamento estruturado e rede eletrica em
atendimento ao Contrato de Subempréstimo nº
86.107.84/2002 - PNAFM.

PRAZO: 60 dias
VALOR: 77.334,65 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Leia-Se:
431/2008 MAKROSUL SERV. E COM. LTDA
DATA: 22/09/2008
OBJETO: contratação de empresa para instalação e rede-
quação de cabeamento
estruturado e rede eletrica em atendimento ao Contrato de Subempréstimo nÃ
86.107.84/2002 - PNAFM.
PRAZO: 60 dias
VALOR: 77.334,65 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

ERRATA

Data: 30/07/2008
Contrato nº 182/07
Data: 23/07/2007
Contratada Rentville Locações Ltda ME
Referente:
Onde se lê: de acordo com a solicitação da Secretaria Regional do Iriiriú, através do MI n_ 134/08.
Leia-se: de acordo com a solicitação da Secretaria Regio-
nal do Nova Brasília,
através do MI n_ 187/08.

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

ERRATA DE DECRETO

DECRETO Nº 14.759, de 05 de setembro de 2008, publica-
do no Jornal do Município de 12 de setembro de 2008.

Onde se lê: Sivione Roeder Gonçalves

Leia-se: Simone Roeder Gonçalves

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: Rogério Caldana. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. IMPRESSÃO: Jornal A Notícia. DIAGRAMAÇÃO: Girardi Junior Editora Ltda. ENDEREÇO: Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.